

PROCESSO nº 099/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Descoberto/MG, através de sua Agente de Contratação, Valcione Jorgina de Faria, designada pela Portaria nº 03/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza necessários para garantir um bom ambiente de trabalho aos profissionais de todos os setores da Prefeitura Municipal de Descoberto-MG, conforme informações constantes deste edital.

O PREGÃO TERÁ O CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09h00m do dia 03/12/2024, às 09h00m do dia 17/12/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h00m do dia 17/12/2024**, no endereço eletrônico <u>https://www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, horário de Brasília - DF.

O procedimento licitatório será regido integralmente pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município (http://www.descoberto.mg.gov.br), além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, na sala de Licitações, situada na Rua: Capitão Basílio nº 39 - Centro - Descoberto - MG - Cep 36690-000.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza

DESCOBERTO DE SCORETTO

necessários para garantir um bom ambiente de trabalho aos profissionais de todos os setores da Prefeitura Municipal de Descoberto-MG, conforme Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. A presente licitação será reservada para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do <u>art. 48 da Lei Complementar nº 123, de</u> 14 de dezembro de 2006.

2.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física

ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele

relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do

projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja

dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por

cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a

licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação,

impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi

imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha

reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº

6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do

edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração

de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação

trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando

nessa condição;

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do

contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas

as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o

exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria,

conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue

em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da

personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos

e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das

atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão

do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou

entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo

grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço

que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes

de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas

parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por

organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da

contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o

rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos

termos da Lei nº 14.133/2021.

DESCOBERTO!

2.13. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de

apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a

proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de

julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura

da sessão pública.

3.2.1. As propostas deverão trazer a descrição do objeto da presente licitação, com

a indicação conforme o caso da marca/modelo do produto cotado, em conformidade

com as especificações do Anexo I deste Edital, devendo ser observado as

referências sugeridas e no caso de oferecimento de marcas similares, a proposta

deverá vir acompanhada de uma das comprovações informadas no art. 42 da Lei nº

14.133/21, sob pena de desclassificação da proposta.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e

lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item

anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço

ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio

do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos

para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

DESCOBERTO!

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;</u>
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 16</u> da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

ASSCOBETTO ASSCORET

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante

às sanções previstas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase

de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de

julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a

abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e

dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os

procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a

proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de

envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá

parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo

quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de

percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários

quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor

final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado

no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo

vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando

adotado o critério de julgamento por menor preço; e



3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor

no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado

na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para

o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e

permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as

operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar

pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens

emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer

acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato

bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 4.

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema 4.1.

eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor unitário do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do

Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais,

encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que

incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances,

serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de

pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro

pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em

percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos

efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12(doze) meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no

pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação

vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das

disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de

Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado

nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução

contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a

contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas 4.9.

de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações

públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente

da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no

item 4.9.



4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será fixado pela Pregoeira com base em critérios de razoabilidade e proporcionalidade.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10(dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com



preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3(três), oferecer um lance final e fechado em até 5(cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as 3(três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos <u>arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>.
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.21.2.2. empresas brasileiras;
- 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº</u> 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado,



mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.4. A Pregoeira poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.22.5. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.17. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.
- 6.18. Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:
- 7.2.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.2.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;
- 7.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.2.4. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:
- 7.2.4.1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 7.2.4.2. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- 7.2.4.3. Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 7.2.4.5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.
- 7.2.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de



qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

- 7.2.6. Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
- 6.19. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.3.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.
- 7.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- 7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.3.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 7.3.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções



previstas Na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

6.20. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 7.4.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.
- 7.4.1.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.
- 7.4.1.2. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

6.21. Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:

- 7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.
- 6.22. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 6.23. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.24. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DESCOBERTO

- 6.25. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 6.26. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.26.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 6.27. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 6.27.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 6.27.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 6.28. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.29. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 6.30. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 6.31. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



7. DOS RECURSOS

- 7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 7.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 7.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), não sendo admitidos por email ou qualquer outro meio.
- 7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.



8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;
- 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 8.1.5. fraudar a licitação.
- 8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



- 8.2.1. advertência;
- 8.2.2. multa;
- 8.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave



que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133</u>, <u>de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.



- 9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados através do campo próprio do sistema do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), não sendo admitidos por email ou qualquer outro meio.
- 9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



- 10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 10.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como no endereço eletrônico http://www.descoberto.mg.gov.br.
- 10.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.11.1. ANEXO I Termo de Referência e Valor Estimado;
- 10.11.1.1. Apêndice do Anexo I Estudo Técnico Preliminar;
- 10.11.2. ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços.

Descoberto/MG, 03 de dezembro de 2024.

Valcione Jorgina de Faria
Pregoeira



PROCESSO nº 099/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Requerente: Munícipio de Descoberto - MG

2. OBJETO:

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza necessários para garantir um bom ambiente de trabalho de todos os setores da Prefeitura do município de Descoberto – MG.
- 2.2. O serviço previsto deverá ser prestado conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor médio estimado unitário	Valor médio estimado total
01	ÁGUA SANITÁRIA – produto de uso geral, incluindo desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem plástica de 02 (dois) litros, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, data de fabricação e validade, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%.	YPÊ, SUPER GLOBO, MARINA ou similar	FRASCO DE 02L	2936	8,26	R\$ 19.790,96
02	ÁLCOOL ETÍLICO 46° - Produto indicado para limpeza doméstica. Embalagem contendo 1 litro. Composição: álcool etílico, água e desnaturante. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	TUPI FACILITA SULALCOOL ou similar	FRASCO DE 01L	1992	7,41	R\$ 14.760,72
03	ÁLCOOL EM GEL 70º - Produto para assepsia das mãos. Composição: álcool etílico, água, carbomero e neutralizante. Embalagem com 05 litros. Impresso na embalagem instruções de primeiros socorros e selo do INMETRO e com registro na ANVISA/MS.	FLOP'S LINEX MARINA ou similar	GALÃO DE 05 LITROS	324	53,73	R\$ 17.408,52
04	ALGODÃO HIDRÓFILO — Produto em camadas contínuas, com fibras de 100% algodão. Rolo de 250g.	APOLO FAROL ISABABY ou similar	ROLO DE 250G	160	12,19	R\$ 1.950,40
05	AMACIANTE LÍQUIDO CONCENTRADO - perfume suave, composto quaternário de amônio, embalagem plástica com 05 litros e com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	YPÊ MON BIJOU AMACITEL ou similar	GALÃO DE 05 LITROS	162	18,5	R\$ 2.997,00
06	BALDE PLÁSTICO 20L - produto com no mínimo 20l, fabricado em material resistente, com alça em metal reforçado para transporte,	ARQPLAST	UNIDADE	284	19,99	R\$ 5.677,16

DESCOPERTO						
1	redondo.					
		SANREMO				
		JAGUAR				
07		ou similar				
	BALDE PLÁSTICO 05L - produto com no	ARQPLAST				
	mínimo 20l, fabricado em material resistente,		LINUDADE	284	14.02	
	com alça em metal reforçado para transporte,	SANREMO	UNIDADE		14,83	R\$ 4.211,72
	redondo.	JAGUAR				,,,,
08		ou similar				
08	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30x40- com 500	ROLL BAG				
	sacos para embalagem, em polietileno,	NOLE BAG		346		R\$
	medindo 30cm x 40cm, com picote, suportando até 3kg, com espessura de 0,03	ECO ROLL	UNIDADE		37,8	13.078,80
	mm, transparente	HIPERROLL				
		ou similar				
09		DOLL DAG				
	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 25x35 - com 500 sacos plásticos para embalagem, em	ROLL BAG		268		R\$
	polietileno, medindo 25cm x 35cm,	ECO ROLL	UNIDADE		35,43	9.495,24
	transparente.	HIPERROLL				
		ou similar				
10						
		STRAWPLAST		30		R\$
	CANUDINHO EM PLÁSTICO – produto liso, grosso. Pacote com 100 unidades.	PLASTSUL	PACOTE COM 100 UNIDADES		7,43	222,90
	grosser acote com 100 amadaes.		01410/1023			
		PLAZAPEL ou similar				
11	CERA LIQUIDA ARDÓSIA VERDE: Produto					
	pronto uso. Embalagem de 750 ml com lacre. Composição: cera de carnaúba, parafina,	INGLEZA MAXX				R\$
	plastificante, emulsionante, corante e	DDU 110 5 f 011				3.069,52
	perfume. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação	BRILHO FÁCIL	FRASCO DE 750 ML		12,58	
	do produto, marca do fabricante, data de	POLITRIZ ou similar		244		
	fabricação e prazo de validade mínimo de 12					
12	meses e registro na ANVISA/MS.					
	CERA LÍQUIDA VERMELHA. Para piso frio,	INGLEZA MAXX				
	dispensado uso de enceradeira; Embalagem contendo 750 ml; Composição: parafina, cera					R\$
	de carnaúba, monoestearato de sorbitano,	BRILHO FÁCIL				5.494,50
	ácido esteárico, monoetanolamina,	BRILHO WAX				
	monoestearato de glicerina, álcool ceto estearílico, resina, amoníaco, preservante,	ou similar	FRASCO DE 750 ML			
	corante, fragrância e água; Produto com				14,85	
	validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o			370		
	INMETRO e com as recomendações contidas					
	nas normas da ABNT no que couber.					
13						
		ARQPLAST		04		
	CESTO PLÁSTICO TELADO – cesto para lixo,		UNIDADE	91	13,5	R\$
	com capacidade mínima de 10 litros.	ERCAPLAST				1.228,50
		ANTARES ou similar				
14		ou siiiiidi				
		MARINA				
	CLORO LÍQUIDO – hipoclorito de sódio 12%. Embalagem contendo 05 litros. Rótulo de		GALÃO DE 05L	1950	18,3	R\$
	acordo com a legislação vigente.	SANTA CLARA	2			35.685,00
		LARILIMP				
		ou similar				

COADOR DE CAFÉ - tamanho G, 100% algodão, com aro de apoio e cabo plástico, diâmetro aproximado de 20 cm. CAJUBÁ KAFEBOM ou similar COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO - produto descartável, para refeição, cor branca, medidas aproximadas 156 mm x 35 mm Embalagem: pacote com 50 unidades. COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA - produto descartável, para servir sobremesa, cor branca, medidas aproximadas 125 mm x 27 mm Embalagem: pacote com 50 unidades. COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA - produto descartável, para servir sobremesa, cor branca, medidas aproximadas 125 mm x 27 mm Embalagem: pacote com 50 unidades. CONDICIONADOR INFANTIL – produto para uso infantil, extrasuave, Ph balanceado. Testado dermatologicamente, que não irrita os olhos. Produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 200 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras ESPERANÇA CAJUBÁ KAFEBOM OU SIMILA SERT PLAST PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE COM 50 UNIDADES SERT PLAST PRAFESTA OU Similar PACOTE COM 50 UNIDADES PACOTE COM 50 UNIDADES	275 300 200	5,73 4,83 4,33	R\$ 2.418,06 R\$ 1.328,25
diâmetro aproximado de 20 cm. CAJUBA KAFEBOM ou similar COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO - produto descartável, para refeição, cor branca, medidas aproximadas 156 mm x 35 mm Embalagem: pacote com 50 unidades. COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA - produto descartável, para servir sobremesa, cor branca, medidas aproximadas 125 mm x 27 mm Embalagem: pacote com 50 unidades. COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA - produto descartável, para servir sobremesa, cor branca, medidas aproximadas 125 mm x 27 mm Embalagem: pacote com 50 unidades. RAFESTA ou similar CONDICIONADOR INFANTIL - produto para uso infantil, extrasuave, Ph balanceado. Testado dermatologicamente, que não irrita os olhos. Produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 200 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, FRASCO COM 200 ML SKALINHA ou similar	300	4,83	2.418,06 R\$ 1.328,25
COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO - produto descartável, para refeição, cor branca, medidas aproximadas 156 mm x 35 mm Embalagem: pacote com 50 unidades. COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA - produto descartável, para servir sobremesa, cor branca, medidas aproximadas 125 mm x 27 mm Embalagem: pacote com 50 unidades. CONDICIONADOR INFANTIL – produto para uso infantil, extrasuave, Ph balanceado. Testado dermatologicamente, que não irrita os olhos. Produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 200 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, STRAWPLAST PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE COM 50 UNIDADES. PAGESTA ou similar PACOTE COM 50 UNIDADES. PAGESTA OU SIMILA PACOTE COM 50 UNIDADES. PRAFESTA OU Similar FRASCO COM 200 ML	300		1.328,25 R\$
produto descartável, para refeição, cor branca, medidas aproximadas 156 mm x 35 mm Embalagem: pacote com 50 unidades. 17 COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA - produto descartável, para servir sobremesa, cor branca, medidas aproximadas 125 mm x 27 mm Embalagem: pacote com 50 unidades. 18 CONDICIONADOR INFANTIL – produto para uso infantil, extrasuave, Ph balanceado. Testado dermatologicamente, que não irrita os olhos. Produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 200 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, PACOTE COM 50 UNIDADES PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE COM 50 UNIDADES FRASCO COM 50 UNIDADES. PACOTE COM 50 UNIDADES PACOTE COM 50 UNIDADES FRASCO COM 50 ML SERT PLAST OU SIMILAR OU Similar	300		1.328,25 R\$
branca, medidas aproximadas 156 mm x 35 mm Embalagem: pacote com 50 unidades. 17 COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA - produto descartável, para servir sobremesa, cor branca, medidas aproximadas 125 mm x 27 mm Embalagem: pacote com 50 unidades. 18 CONDICIONADOR INFANTIL – produto para uso infantil, extrasuave, Ph balanceado. Testado dermatologicamente, que não irrita os olhos. Produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 200 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, BERT PLAST PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE COM 50 UNIDADES. PRAFESTA ou similar FRASCO COM 200 ML SKALINHA ou similar	300		1.328,25 R\$
COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA - produto descartável, para servir sobremesa, cor branca, medidas aproximadas 125 mm x 27 mm Embalagem: pacote com 50 unidades. 18 CONDICIONADOR INFANTIL – produto para uso infantil, extrasuave, Ph balanceado. Testado dermatologicamente, que não irrita os olhos. Produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 200 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRAFESTA ou similar HUGGIES KIDS FRASCO COM 200 ML Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, ou similar		4,33	R\$
COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA - produto descartável, para servir sobremesa, cor branca, medidas aproximadas 125 mm x 27 mm Embalagem: pacote com 50 unidades. 18 CONDICIONADOR INFANTIL – produto para uso infantil, extrasuave, Ph balanceado. Testado dermatologicamente, que não irrita os olhos. Produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 200 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, SERT PLAST PRAFESTA ou similar HUGGIES KIDS FRASCO COM 200 ML SKALINHA ou similar		4,33	·
COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA - produto descartável, para servir sobremesa, cor branca, medidas aproximadas 125 mm x 27 mm Embalagem: pacote com 50 unidades. 18 CONDICIONADOR INFANTIL – produto para uso infantil, extrasuave, Ph balanceado. Testado dermatologicamente, que não irrita os olhos. Produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 200 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, SERT PLAST PRAFESTA ou similar HUGGIES KIDS FRASCO COM 200 ML SKALINHA ou similar		4,33	·
branca, medidas aproximadas 125 mm x 27 mm Embalagem: pacote com 50 unidades. 18 CONDICIONADOR INFANTIL – produto para uso infantil, extrasuave, Ph balanceado. Testado dermatologicamente, que não irrita os olhos. Produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 200 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, UNIDADES. HUGGIES KIDS FRASCO COM 200 ML SKALINHA ou similar		4,33	·
mm Embalagem: pacote com 50 unidades. PRAFESTA ou similar 18 CONDICIONADOR INFANTIL – produto para uso infantil, extrasuave, Ph balanceado. Testado dermatologicamente, que não irrita os olhos. Produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 200 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, TENT PASI PRAFESTA OU SIMILA HUGGIES KIDS FRASCO COM 200 ML SKALINHA OU Similar	200		1.299,00
ou similar 18 CONDICIONADOR INFANTIL – produto para uso infantil, extrasuave, Ph balanceado. Testado dermatologicamente, que não irrita os olhos. Produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 200 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, Ou similar HUGGIES KIDS JOHNSON'S BABY SKALINHA OU Similar	200		
uso infantil, extrasuave, Ph balanceado. Testado dermatologicamente, que não irrita os olhos. Produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 200 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, HUGGIES KIDS JOHNSON'S BABY SKALINHA ou similar	200		
Testado dermatologicamente, que não irrita os olhos. Produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 200 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, embalagem modo de usar, composição, embalagem modo de usar, composição,	200		
embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 200 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, ou similar		200	R\$
contendo 200 ml. Deverá conter na SKALINHA embalagem modo de usar, composição, ou similar		22,76	4.552,00
		22,70	
I IIIOTTIUCOCO GO TUDITCUITE E OULTOS			
informações validade de no mínimo 24 meses.			
19 COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML – COPOFLEX			
produto confeccionado em polipropileno			200
biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Embalagem com 100 TOTALPLAST UNIDADES	4150	6,39	R\$ 26.518,50
(cem) unidades. COPOBRAS ou similar			
20			
COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML – COPOFLEX produto confeccionado em polipropileno			R\$
biodegradável, isento de deformações, bordas	520	4,4	2.288,00
afiadas e sujidades. Embalagem com 100 (cem) unidades. COPOBRAS			
ou similar et al.			
21 CORDA DE VARAL EM NYLON – corda para varal, confeccionada em fio sintético de alta POLIFORT POLICORDA PACOTE		4,3	R\$ 193,50
resistência, n° 10. Medindo 10 metros. ou similar	45	.,5	155,50
22 CREME DENTAL COM FLUOR INFANTIL – Produto para crianças de 3 a 9 anos. Tubo TANDY			
com no mínimo 50 grs. Embalagem em tubo			R\$
plástico apropriado, acondicionado individualmente. Sabor tutti frutti ou CONDOR KIDS+			12.104,00
morango. Concentração mínima de 500 ppm e ORAL-B KIDS TUBO COM 50G		15,13	
máxima 1100 ppm de flúor. Nome do ou similar fabricante/laboratório, nome e registro do	800		
químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e fabricação deve estar impressa			
na embalagem do produto.			
23 CREME DENTAL SEM FLUOR INFANTIL - Produto para crianças até 03 anos. Tubo com			R\$
no mínimo 50 grs. Embalagem em tubo			3.932,00
plástico apropriado, acondicionado individualmente, para crianças de 0 a 3 anos. DENTIL BABY			
Sabor tutti frutti ou morango. Nome do	465	9,83	
fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável, data	400		
de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto.			
24 CUMBUCAS DE ISOPOR COM 15 CM - prato PACOTE COM 100			R\$
térmico cpr-f015 cm. Pacote c/ 100 unidades. BOM APETITE UNIDADES	40	14,8	592,00



DESCORERTO						
		TOTALPLAST				
		COPOBRAS				
		ou similar				
25	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO - pronto uso, bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer	YPÊ URCA				R\$ 62.745,00
	superfície lavável. Embalagem contendo 05 litros. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação validade mínima de 24 meses, composição do produto.	MARINA ou similar	GALÃO DE 05 LITROS	3525	17,8	
26	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL – produto sem CFC. Essências suaves. Frasco de no mínimo 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de	GLADE	UNIDADE		16,49	R\$ 7.931,69
	identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	AIR WICK ULTRA FRESH ou similar	ONIBABE	481		
27	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA – produto de primeira qualidade para lavagem de louças e utensílios de	YPÊ				R\$ 13.759,80
	cozinha. Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos:	BRILHANTE LIMPOL ou similar	FRASCO COM 500ML		3,23	
	ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável. Embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora.			4260		
28	ESCOVA PARA MAMADEIRA - Escova para limpar mamadeira com dupla ação, para a higienização de bicos e mamadeiras, com cerdas escuras, macias e resistentes, produto livre de Bisfenol A.	BUBA PAIS&FILHOS MURANO ou similar	UNIDADE	50	12,16	R\$ 608,00
29	ESCOVA PARA ROUPA - escova macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em material plástico, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura. Composta por cerdas de nylon medindo no mínimo 2 cm de altura. Deverá ter etiqueta com código de barras, CNPJ e dados de identificação do fabricante.	CONDOR, MAQTECH BOMPACK ou similar	UNIDADE	136	5,09	R\$ 692,24
30	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – produto composto por material não degradável de aço-carbono. Embalagem de aproximadamente 60 g com no mínimo 08 unidades, com rótulo descrevendo características do produto.	BOM BRIL ASSOLAN UMBRO ou similar	PACOTE COM 08 UNIDADES	786	3,8	R\$ 2.986,80
31	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO - composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	SCOTH BRITE, ESFRELUX BRILHUS	PACOTE COM 04 UNIDADES	1001	4,23	R\$ 4.234,23
32	·	ou similar FHASHLIMP				
	ESPONJA LIMPEZA PESADA – produto de aço inox, para sujeiras e gorduras impregnadas, não enferruja. Para limpeza pesada. Embalagem com uma unidade redonda.	CONDOR NOBRE ou similar	UNIDADE	751	3,83	R\$ 2.876,33
33	FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL - produto 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 30 x 40cm. Cor: laranja. Deverá	BRILHUS	UNIDADE	755	3,79	R\$ 2.861,45

DESCORERTO								
	constar etiqueta com a marca do produto.							
		ALKLIN						
		NEVES ou similar						
34	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG – formato anatômico, com fechamento na cintura por	TURMA DA MÔNICA	PACOTE			R\$ 16.067,50		
	meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, atóxica, hipoalergênica.	PERSONAL BABY	COM 60 UNIDADES	250	64,27			
	Embalagem com 60 unidades.	ISABABY	ONIDADES					
35		ou similar						
33	FILME PLÁSTICO - Bobina de filme plástico para	LUSAFILM		165		R\$		
	alimentos, transparente, atóxico, liso, sem picote, com 45 cm x 300 m.	WYDA	UNIDADE		18,13	2.991,45		
		NOBRE						
36		ou similar						
	FÓSFORO DE SEGURANÇA - produto medindo aproximadamente 4cmcada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e	PARANÁ	MAÇO COM	368	F 02	R\$		
	reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o	FIAT LUX	10 CAIXAS		5,83	2.145,44		
	produto e selo do Inmetro.	GABOARDI ou similar						
37		ou siimai						
	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO - Garfo descartável, para refeição, cor branca, medidas	STRAWPLAT	PACOTE			R\$		
	aproximadas 158 mm x 26 mm Embalagem:	PRAFESTA	COM 50 UNIDADES	248	5,63	1.396,24		
	pacote com 50 unidades.	MEXA BEM	ONIDADES					
38		ou similar						
38	GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA- Garfo descartável, para servir bolo e sobremesa, cor	STRAWPLAST	PACOTE	198		R\$		
	branca, medidas aproximadas 12,5 cm x 2 cm.	PRAFESTA	COM 50 UNIDADES		5,3	1.049,40		
	Embalagem: pacote com 50 unidades.	MEXA BEM						
39		ou similar						
	GARRAFA TÉRMICA 1L – produto com revestimento externo em plástico com capacidade para 1 litro. Com ampola de vidro.	INVICTA	UNIDADE	315		R\$		
	Medidas aprox. 32 cm de altura e 12cm de diâmetro. Com sistema de rosca lisa da cor	ALLADIN	UNIDADL		36,13	11.380,95		
	preta.	TERMOLAR ou similar						
40		od Silinidi						
	GARRAFA TÉRMICA 500 ML – produto com	INVICTA		137		R\$		
	revestimento externo em plástico com capacidade para 500 ml. Com ampola de vidro.	ALLADIN	UNIDADE		31,63	4.333,31		
	Com sistema de rosca lisa da cor preta.	TERMOLAR						
41		ou similar SANTEPEL						
41	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22: guardanapo de	SNOB	PACOTE					
	papel branco, folha simples, medindo 20x22 cm. Embalagem com 50 unidades.	SCOTT ou similar	COM 50 UNIDADES	910	3,23	R\$ 2.939,30		
	222		UNIDADES		3,23	2.555,50		
42	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30: guardanapo de	SANTEPEL SNOB	PACOTE			R\$		
	papel branco, folha simples, medindo 33x30 cm. Embalagem com 50 unidades.	SCOTT	COM 50 UNIDADES	510	6,76	3.447,60		
43		ou similar						
	ISQUEIRO PARA FOGÃO - acendedor tipo	BIC		24.4		nć		
	mecânico com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito	F0.41.15	UNIDADE	314	10,16	R\$ 3.190,24		
	(faísca) em contato com o gás. Tamanho grande.	FOXLUX CRICKET						
	3	ou similar						

DESCOPERTO						
44	LENÇO UMEDECIDO - produto contendo no mínimo 400 unidades com embalagem tipo balde, com rotulagem com a descrição do produto, lote e data de validade. Certificado no INMETRO. Sem álcool etílico em sua formulação. Suave fragrância aloe vera. Dermatologicamente testado.	COTTON LINE ISABABY USE IT ou similar	BALDE COM 400 UNIDADES	1000	20,3	R\$ 20.300,00
45	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO - produto sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Produto com Ph entre 11 e 14. Frasco plástico resistente com 500ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante.	VEJA UAU AZULIM ou similar	FRASCO COM 500ML	527	6,53	R\$ 3.441,31
46	LIMPA PEDRAS – produto para limpeza pesada e remoção de sujeiras em pedras e pisos rústicos (não esmaltados) embalagem de 21.	AZULIM START BARBAREX ou similar	FRASCO COM 02 LITROS	813	24,73	R\$ 20.105,49
47	LIMPA VIDROS COMUM - componentes: lauril éter sulfato de sódio, butildiglicol, álcool etílico, formol, perfume, EDTA. Embalagem em frasco inquebrável e com tampa flip-top, com capacidade para 500 mL, contendo a identificação e composição do produto, químico responsável, marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias, prazo de validade e registro na ANVISA-MS	VEJA AZULIM UAU ou similar	FRASCO COM 500ML	715	6,04	R\$ 4.318,60
48	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE COM TAMPA 60L - com capacidade para 60 litros, redonda, com tampa e alça.	ARQPLAST JSN MULTIPEL ou similar	UNIDADE	171	54,93	R\$ 9.393,03
49	LIXEIRA PLÁSTICA PEQUENA COM TAMPA 10L - com capacidade para 10 litros, redonda, com tampa e alça.	ARQPLAST JSN MULTIPEL ou similar	UNIDADE	121	35,17	R\$ 4.255,57
50	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS - produto de primeira qualidade com tampa e pedal evitando o contato manual com o lixo, cumprindo com as exigências da vigilância sanitária e INMETRO, o grau de abertura da tampa tem que facilitar a retirada dos sacos plásticos.	PROPLAST PLASÚTIL JSN ou similar	UNIDADE	261	43,93	R\$ 11.465,73
51	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS — produto de primeira qualidade com tampa e pedal evitando o contato manual com o lixo, cumprindo com as exigências da vigilância sanitária e INMETRO, o grau de abertura da tampa tem que facilitar a retirada dos sacos plásticos.	PROPLAST PLASÚTIL JSN ou similar	UNIDADE	228	61,07	R\$ 13.923,96
52	LUSTRA MÓVEIS – produto cremoso com aroma de lavanda. Com ótima viscosidade e sem grumos. Frasco com 200 ml contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	PEROBA YPÊ POLIFLOR ou similar	FRASCO COM 200ML	156	12,23	R\$ 1.907,88
53	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL M – produto sem amido/sem pó. Isenta de látex, indicada para evitar a contaminação dos produtos manipulados. Caixa com 100 unidades -	DESCARPACK	CAIXA COM 100 UNIDADES	301	43,3	R\$ 9.136,30

DESCORERTO						
* **********	tamanho M.					
		NOBRE				
		TALGE ou similar				
54	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL G – produto sem amido/sem pó. Isenta de látex, indicada para	DESCARPACK	CAIXA COM	211		
	evitar a contaminação dos produtos manipulados. Caixa com 100 unidades -	NOBRE	100 UNIDADES		43,3	R\$ 9.136,30
	tamanho G.	TALGE ou similar	0111571520			3.130,30
55	LUVA PARA SEGURANÇA M- confeccionada em borracha; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos. Produto resistente,	NOBRE		1302		
	na cor amarela, antiderrapante na face externa,	BOMPACK			22,63	R\$ 29.464,26
	moldada anatomicamente, com forração antialérgica.	MBLIFE	PAR		22,03	23.101,20
56		ou similar	TAK			
	MARMITEX DE ISOPOR 500 ml – produto com tampa, material atóxico, higiênico, para acondicionar e transportar alimentos e quentinhas. Forma redonda, dimensões: 18,8 cm x 4,0 cm. Caixa com 100 unidades.	COPOBRAS TOTALPLAST BOM APETITE ou similar	CAIXA COM 100 UNIDADES	115	36,93	R\$ 4.246,95
57		ou similar				
		WYDA		318		
	PAPEL ALUMÍNIO – Folha metálica. Rolo com no mínimo 45 cm x 7,5m.	DODEDA	ROLO	310	7,3	R\$
	1111111110 43 CH X 7,3111.	BOREDA				2.321,40
		VABENE ou similar				
58	PANO DE CHÃO ALVEJADO – produto 100% algodão, costurado / fechado, tipo saco,	VABENE				
	medindo no mínimo 80x58cm. O produto	ALKLIN	UNIDADE	2270	7,66	R\$
	deverá possuir etiqueta com dados de identificação e composição	SANTA RITA				17.388,20
		ou similar				
59	PANO DE PRATO — produto de boa qualidade, composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm, pano branco com	DOHLER TEXTIL H CARVALHO	UNIDADE	544	5,93	R\$ 3.048,02
	bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de	SANTA		514	7,2 2	
	identificação.	MARGARIDA				
60		ou similar				
	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO AZUL –	PERFEX		352		
	produto para limpeza. Fabricado em viscose e	CONDOR	ROLO		42,3	R\$
	poliéster, rolo com no mínimo 28 cm x 300 m.	FLASHLIMP				14.889,60
		ou similar				
61	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - cor branca, em rolo com 55 folhas (no mínimo), picotadas a cada 20 cm de comprimento,	SNOB	PACOTE	1298		
	aproximadamente, para uso em alimentos.	MILI	COM 02 ROLOS		5,76	R\$ 7.476,48
	Medidas aproximadas da folha: 22 cm (comprimento) x 19 cm (largura).	STYLUS	1.02.03			7.470,48
62	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - folhas simples, duas dobras composto de 100% de	ou similar NOBRE		2000		
	fibras celulósicas virgens. Embalagem 1.000		FARDO COM 1.000	3600	20,09	R\$
	unidades cada. Medidas mínimas 20x23 cm. O material deve estar em conformidade com as	BONNO	FOLHAS			72.324,00
	normas da ABNT.	POLAR SOFT ou similar	1			

DESCOPERIO						
63	PAPEL HIGIÊNICO – produto de 1º qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 60m, embalados em pacote c/ 04 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1.	PERSONAL VIP MILI MAX STYLUS ou similar	PACOTE COM 04 ROLOS	5040	11,2	R\$ 56.448,00
64	PÁ DE LIXO - com rampa de coleta com total aderência ao piso, com boa empunhadura, com reservatório volumoso e profundo, para coletas leves e pesadas e medindo no mínimo 30 cm. Com cabo fixo e longo.	BETANNIN ATLAS YOMA ou similar	UNIDADE	361	8,66	R\$ 3.126,26
65	PASTA MULTIUSO ROSA- indicada para limpeza em geral, com desengordurante abrasivo, embalagem com 500 gr.	CRISTAL ROSA SANY VITAL ou similar	POTE COM 500G	558	6,79	R\$ 3.788,82
66	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA - Prato plástico descartável, para servir bolo, cor branca, tamanho 15 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades.	ULTRA COPOS PRA FESTA COPOSUL ou Similar	PACOTE COM 10 UNIDADES.	360	3,36	R\$ 1.209,60
67	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO - Prato descartável, cor branca, tamanho 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades.	ULTRA COPOS PRA FESTA, COPOSUL ou similar	PACOTE COM 10 UNIDADES.	360	4,59	R\$ 1.652,40
68	PEDRA SANITÁRIA – produto próprio para vaso sanitário, evita a formação de odores e protege de bactérias. Composição: paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante. Embalagem contendo 01 unidade de 25 gramas.	AZULIM HARPIC SANY ou similar	UNIDADE	740	3,49	R\$ 2.582,60
69	PILHA ALCALINA AA - tamanho "pequeno", modelo AA, do tipo primário (não recarregável), sistema eletroquímico alcalino, tensão nominal 1,5 volt, fornecida em embalagem lacrada original do fabricante.	PANASONIC DURACELL RAYOVAC ou similar	UNIDADE	1370	7,33	R\$ 10.042,10
70	PILHA ALCALINA AAA - tamanho "palito", modelo AAA, do tipo primário (não recarregável), sistema eletroquímico alcalino, tensão nominal 1,5 volt, fornecida em embalagem lacrada original do fabricante.	PANASONIC DURACELL RAYOVAC ou similar	UNIDADE	1370	7,56	R\$ 10.357,20
71	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA - Capacidade: 250 ml. Produto transparente. Composição: Plástico Poliestireno (PS). Quantidade: pacote com 100 unidades.	PRA FESTA RIOPLASTIC ULTRAPOTES ou similar	PACOTE COM 100 UNIDADES	2100	21,06	R\$ 44.226,00
72	PRENDEDOR DE ROUPA - produto em madeira contendo 12 unidades.	GABOARDI BOMPACK PRENDE-BEM ou similar	PACOTE COM 12 UNIDADES	160	3,8	R\$ 608,00

DESCOPERIO						
73	RATOEIRA ADESIVA – armadilha adesiva sem veneno.	COLA RATO CITROMAX KELLMAT ou similar	UNIDADE	113	6,33	R\$ 715,29
74	RODO DE ESPUMA PARA PASSAR CERA, COM CABO - rodo para passar cera, com espuma de mínimo de 25 cm de comprimento, com cabo encapado de no mínimo 1,20 m, de 1ª qualidade.	PRIMAVERA BRILHUS YOMA ou similar	UNIDADE	240	11,16	R\$ 2.678,40
75	RODO DE PLÁSTICO 40 cm - com duas borrachas de E.V.A, base plástica medindo 40 cm, cabo de madeira plastificado e suporte em plástico serrilhado na parte superior que adere melhor ao pano de chão, com rótulo descrevendo características do produto.	BETTANIN SANTA MARIA ROSSI ou similar	UNIDADE	256	15,63	R\$ 4.001,28
76	RODO DE PLÁSTICO 60 cm - com duas borrachas de E.V.A, base plástica medindo 60 cm, cabo de madeira plastificado e suporte em plástico serrilhado na parte superior que adere melhor ao pano de chão, com rótulo descrevendo características do produto.	BETTANIN SANTA MARIA ROSSI ou similar	UNIDADE	226	19,6	R\$ 4.429,60
77	RODO ESPUMA LIMPA PISO E AZULEJO - Rodo esfregão abrasivo esponja para lavagem de pisos e azulejos. Espuma de poliuretano e fibra sintética. Cabo de madeira revestido medindo 1,20 m.	ALKLIN SÊNDOR BRUBALAR ou similar	UNIDADE	696	14,09	R\$ 9.806,64
78	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - produto de primeira qualidade utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral. Características: neutro e isento de corantes. Composição química: sabão a base de ácidos graxos vegetais e de sebo, glicerina, sequestrante e água. Embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade de no mínimo 24 meses, composição do produto, número do ceatox, registro/notificação na ANVISA e constar que o produto é dermatologicamente testado.	MINUANO YPÊ BARRA ou similar	PACOTE COM 05 BARRAS	702	13,3	R\$ 9.336,60
79	SABÃO EM PÓ – produto de primeira qualidade para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de papelão contendo 01 kg com sistema prático para fechamento após o uso. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante.	BRILHANTE YPÊ URCA ou similar	CAIXA COM 01 KG	1715	19,96	R\$ 34.231,40
80	SABONETE INFANTIL GLICERINADO – produto em barra e de uso infantil, com fórmula hipoalergênica e com PH neutro. Testado dermatologicamente. Embalagem de no mínimo 80 g.	JOHNSON'S POM POM ISABABY ou similar	UNIDADE	320	8,16	R\$ 2.611,20
81	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE - para pronto uso, indicado para a limpeza das mãos, galão de 05 litros, perolado. Deverá constar no rótulo do	PREMISSE	GALÃO DE 05 LITROS		51,6	R\$ 35.088,00

DESCORERTO						
	produto dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo crq, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	VERDESAN DOCE AROMA ou similar		680		
82	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL – produto hipoalergênico, livre de lágrimas, pH da pele, dermatologicamente testado, de glicerina, água deionizada, sem álcool, fragrância e fórmula suave. Frasco de 200 ml.	BARUEL SKALINHA ISABABY ou similar	FRASCO DE 200 ML	360	22,6	R\$ 8.136,00
83	SACO DE PAPEL KRAFT 05 KG - para embalar kits de lanches. Cor: pardo liso. Dimensões do produto: aberto 35 x 18 cm, fechado 10x19cm. Material: papel 100% fibras celulósicas 35gr, próprio para contato com alimento. Pacote com 500 unidades.	RJ MIX DOM STEFANO ZIGPAG ou similar	FARDO COM 500 UNID.	62	34,97	R\$ 2.168,14
84	SACO DE LIXO 30L - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preta. Espessura mínima de 14 micras. Produto reforçado. Com medida mínima 59 x 62 cm Capacidade de 30 litros. Apresentação: Pacote com 10 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal, n° do lote e procedência).	DOVER ROLL BOMPACK BRILHUS ou similar	PACOTE COM 10 UNIDADES	2680	4,13	R\$ 11.068,40
85	SACO DE LIXO 50L - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preta. Espessura mínima de 14 micras. Produto reforçado. Com medida mínima 63 x 80 cm. Capacidade de 50 litros. Apresentação: Pacote com 10 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal, n° do lote e procedência).	DOVER ROLL BOMPACK BRILHUS ou similar	PACOTE COM 10 UNIDADES	2835	4,13	R\$ 11.708,55
86	SACO DE LIXO 100L - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preta. Espessura mínima de 14 micras. Produto reforçado. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal, nº do lote e procedência).	INDUPLAST EMBALAC VISION EMBALAGENS ou similar	PACOTE COM 100 UNIDADES	7280	44,96	R\$ 327.308,80
87	SACO DE PIPOCA EM PAPEL – produto na cor branca. Tamanho de 11 cm x 11 cm. Pacotes com 100 unidades.	FESTCOLOR PACKPEL DOCE FESTA ou similar	PACOTE COM 100 UNIDADES	70	8,99	R\$ 629,30
88	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG – Saco plástico de polietileno de alta densidade leitoso. Fabricado com matéria prima virgem. Produto atóxico. Tamanho de 20 cm x 10 cm. Pacote com 500 unidades.	BOMPACK JUNCO KROMASA ou similar	PACOTE COM 500 UNIDADES	29	19,3	R\$ 559,70
89	SACO PLÁSTICO PARA MINI-HOT DOG – Saco plástico de polietileno de alta densidade leitoso. Fabricado com matéria prima virgem. Produto atóxico. Tamanho de 14 cm x 10 cm. Pacote com 500 unidades	BOMPACK JUNCO KROMASA ou similar	PACOTE COM 500 UNIDADES	29	16,93	R\$ 490,97
90	SHAMPOO INFANTIL – produto para uso infantil, extrasuave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos.	HUGGIES KIDS	FRASCO COM 200ML		15,26	R\$ 3.052,00

SCORERTO						
	Produto acondicionado em embalagem plástica 200 ml com tampa tipo fli-top, devidamente identificado com informações do fabricante, composição, orientações de uso, cuidados e outras informações validade de no mínimo 24 meses.	JOHNSON'S BABY SKALINHA ou similar		200		
91	TOALHA DE ROSTO, 70 X 40 CM – 100% algodão. Cores diversas. (tamanho pode ter variação ate 10%).	TEKA SANTISTA ENGOTEX ou similar	UNIDADE	296	18,6	R\$ 5.505,60
92	VASSOURA DE PELO - base de madeira medindo aproximadamente 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com PVC, com rosca plástica, medindo 1,20m e diâmetro de 22 mm.	VERONA CONDOR BETTANIN ou similar	UNIDADE	246	19,46	R\$ 4.787,16
93	VASSOURA DE PIAÇAVA №06 - produto de boa qualidade para uso geral com cerdas naturais, fixada em base de pp e madeira, no. 6, cabo de madeira medindo 1,20m.	IPIRANGA ROSSI SANTA MARIA ou similar	UNIDADE	1322	21,26	R\$ 28.105,72
94	VASSOURA SANITÁRIA – produto com cabo de aproximadamente 25 cm de comprimento, cerdas de nylon e suporte plástico.	SANILUX SANIBRISA ALKLIN ou similar	UNIDADE	260	10,49	R\$ 2.727,40

Valor Total Estimado: R\$ 1.239.663,43 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. Conforme na descrição da tabela acima, a prestação de serviço deve ser conforme especificação neste termo de referência.

4. DURAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
- 4.2. A empresa contratada deverá iniciar imediatamente após a assinatura do pacto contratual a prestação dos serviços estipulados no objeto contratual, assim que solicitado.
- 4.3. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.
- 4.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b)a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto deste Termo de Referência faz-se necessária a contratação de empresa com atuação reconhecida para a entrega de materiais de consumo, higiene e limpeza necessários para garantir um bom ambiente de trabalho aos profissionais da Prefeitura do município de Descoberto – MG.



- 5.2. A contratação justifica-se, ainda, pela efetiva demanda de solicitações dos referidos serviços, cuja quantidade foi estimada com base nas solicitações de anos anteriores e solicitações autorizadas pelas Secretarias deste Município.
- 5.3. A aquisição em comento leva em conta a necessidade total de consumo da Secretaria para o exercício financeiro, portanto, não haverá fracionamento de despesa, uma vez que não haverá contratação de mesma natureza até o fim do exercício, que ultrapasse o valor teto neste período.

6. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa da contratação será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Compras.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Descoberto - MG, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade deste Município.

8. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

No município de Descoberto ainda não foi implantado o Plano de contratações Anual, de forma que não se aplica nesta oportunidade.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;
- 9.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar os serviços de entrega materiais de consumo, higiene e limpeza da melhor forma a atender às necessidades do Município;
- 9.3. A empresa vencedora responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 9.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

- 10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, a prestação dos serviços será fiscalizada pelo Município, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/21.
- 10.2. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar os serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

DESCOBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

- 11.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo e forma estipulados no contrato mediante documento hábil de quitação.
- 11.3. Solicitar o serviço em conformidade com suas necessidades durante o período de contrato;
- 11.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização da execução dos serviços.
- 11.5. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;
- 11.6. Compete ainda ao Município:
- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;
- g) Todas as demais obrigações constantes neste Termo de Referência, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar os serviços solicitados conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- 12.2. Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 12.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Licitação;
- 12.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- 12.5. Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- 12.6. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.



- 12.7. Realizar, com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto contratado, de acordo com as especificações estipuladas pelo Município de Descoberto MG.
- 12.8. Prestar, dentro dos prazos, os serviços contratados de acordo com as necessidades e determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, obedecendo a todas as exigências estabelecidas neste termo;
- 12.9. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.
- 12.10. Fornecer mão-de-obra especializada arcando com a devida remuneração e demais encargos exigidos;
- 12.11. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo, bem como pela segurança de seus empregados.
- 12.12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados na execução dos serviços contratados.
- 12.12.1. Responsabilizar-se por todos os atos, acontecimentos e acidentes com seus funcionários no período da prestação de serviço, excluindo o Contratante de qualquer responsabilidade cível, criminal e de qualquer espécie.
- 12.13. Quando da solicitação dos serviços de entrega materiais de consumo, higiene e limpeza a contratada deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço do serviço: a entrega dos materiais deverá ser realizada mensalmente. Além disso, a entrega será feita em veículo próprio e estará sujeita a análise para possíveis trocas de produtos que não estão de acordo com o solicitado.
- 12.14. O CONTRATADO responde, por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

DESCOBERTO DE LA CONTRACTION DEL CONTRACTION DE LA CONTRACTION DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7ºda Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 15.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 15.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 15.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 15.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 15.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 16.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou.
- 16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- 16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.
- 16.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 16.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 16.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.
- 16.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 16.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 16.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em contrato.

17. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 17.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do termino do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 17. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.



- 17.4. Na hipótese do não atendimento à convocação ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.
- 17.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.
- 17.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 17.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 17.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:
- I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 17.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 17.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I-devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III-pagamento do custo da desmobilização. compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- 17.11. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
- I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



III-alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV-decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI-atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX-não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.12. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III-repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV-atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

VI-Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.

VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.13. A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 18.1. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.
- 18.2. Os serviços, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, e desse ANEXO I;
- 18.3. Os serviços deverão ser executados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
- 18.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 19.1. O objeto do contrato será recebido de forma *provisória e definitiva*, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato:
- 19.1.1. **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- 19.1.2. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:
- a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;
- b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.
- 19.1.3. <u>definitivamente</u>, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 19.1.3.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:
- a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;



- b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;
- c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.
- 19.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- 19.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 19.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.
- 19.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

20. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

20.1. A detentora/contratada obriga-se a executar os serviços licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 21.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.



- 21.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 21.3.2. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 21.3.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
- 21.3.4. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- 21.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- 21.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 21.6. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 21.6.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 21.6.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 21.6.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 21.6.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 21.6.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.6.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.6.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.6.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 21.6.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.6.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.6.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o confluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.6.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



- 21.6.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 21.7. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 20.6.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 20.6.1 a 20.6.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 20.6.2 a 20.6.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 20.6.8 a 20.6.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 21.7.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 21.7.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 21.7.1.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 21.7.1.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 21.7.1.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 21.7.1.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 21.9. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 21.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.



- 21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Municipal nº 1841/2022, na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 22.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 22.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 22.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- 22.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 22.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86°, § 5° da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 22.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 22.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

23. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

DESCOBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

- 23.1.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 23.1.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 23.1.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.
- 23.1.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 23.1.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.
- 23.1.5.Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 23.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 23.1.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 23.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 23.1.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- 23.1.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 23.1.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 23.1.7.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 23.1.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 156°, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 23.1.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 23.1.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 23.1.8.2. A pedido do fornecedor.

24. DAS REVISÕES DE PREÇOS

24.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.



ASSCORETTO ASSCORETTO

- 24.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.
- 24.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do Consórcio.
- 24.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.
- 24.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

25. DO REAJUSTE

- 25.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 25.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 25.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 25.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 25.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 25.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 25.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

26. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 26.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 26.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 26.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

27. EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 27.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.
- 27.2. A extinção do contrato poderá ser:
- I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 27.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 27.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Termo de Referência.
- 27.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 27.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 27.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 27.5.3. Indenizações e multas.

28.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

28.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Douglas da Silva Pinheiro

Diretor do Departamento Municipal de Administração

Camila Lima Porto Sarchetto

Diretora do Departamento Municipal de Educação

José Geraldo Lopes

Diretor do Departamento Municipal de Obras

Bruno Santos Eliziário



Diretor do Departamento Municipal de Esportes

Mariane Silva Caixeiro

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Mônica Maria Amorim Amino

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

DESCOBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

PROCESSO nº 099/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Descoberto - MG

Necessidade da Prefeitura: aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza.

1. Descrição da necessidade

O presente estudo tem por finalidade a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza necessários para garantir um bom ambiente de trabalho aos profissionais da educação e um espaço de estudo de qualidade para os alunos pertencentes à rede municipal de ensino do município de Descoberto – MG. A contratação se torna necessária uma vez que os itens de consumo, higiene e limpeza são essenciais para a manutenção de ambiente escolar adequado e o melhor desempenho das atividades escolares.

2. Área requisitante

O Departamento Municipal de Educação, por meio da Diretora Camila Lima Porto Sachetto, solicita a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza para a Escola Municipal Prefeito Paulo Lima, o Pré-escolar D. Santinha Lamas, Creche São Francisco de Assis e para todos os setores da prefeitura de Descoberto-MG.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá proporcionar a entrega de materiais de consumo, higiene e limpeza para atender a demanda da rede ensino municipal conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues mensalmente nos setores requisitantes com o prazo em até 05 dias, a partir do envio da autorização de compras de segunda a sexta no horário 8h às 16h.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer itens de acordo com as normas vigentes de primeira qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade superior a 06 (seis) meses.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a contratante.



A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias úteis), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. Levantamento de Mercado

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cuja atividade esteja alinhada com o ramo de itens de consumo, higiene e limpeza.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de orçamento com fornecedores de acordo com as especificidades dos itens.

Assim, a aquisição dos gêneros mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados não havendo, portanto, restrições de mercado.

5. Descrição da solução como um todo

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato presencial, para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza destinados as Escolas Municipais e para todos os setores da Prefeitura do municipal de Descoberto – MG. A entrega é de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega de acordo com as exigências a serem estabelecidas pela responsável pelas compras do setor da educação do município.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi realizada levando-se em consideração a demanda dos itens a serem fornecidos para um período de 12 (doze) meses.

As estimativas de consumo encontram-se consignadas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	ÁGUA SANITÁRIA – produto de uso geral, incluindo desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem plástica de 02 (dois) litros, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, data de fabricação e validade, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%.	FRASCO DE 02L	2936
02	ÁLCOOL ETÍLICO 46° - Produto indicado para limpeza doméstica. Embalagem contendo 1 litro. Composição: álcool etílico, água e desnaturante. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	FRASCO DE 01L	1992
03	ÁLCOOL EM GEL 70º - Produto para assepsia das mãos. Composição: álcool etílico, água, carbomero e neutralizante. Embalagem com 05 litros. Impresso na embalagem instruções de primeiros socorros e selo	GALÃO DE 05 LITROS	324



	do INMETRO e com registro na ANVISA/MS.		
	ALGODÃO HIDRÓFILO – Produto em camadas contínuas,	ROLO DE	
04	com fibras de 100% algodão. Rolo de 250g.	250G	160
	AMACIANTE LÍQUIDO CONCENTRADO - perfume suave, composto		400
05	quaternário de amônio, embalagem plástica com 05 litros e com dados	GALÃO DE 05	162
	de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,	LITROS	
	prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	BALDE PLÁSTICO 20L - produto com no mínimo 20l, fabricado em		204
06	material resistente, com alça em metal reforçado para transporte,	UNIDADE	284
	redondo.		
	BALDE PLÁSTICO 05L - produto com no mínimo 20l, fabricado em		204
07	material resistente, com alça em metal reforçado para transporte,	UNIDADE	284
	redondo.		
	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30x40 - com 500 sacos para embalagem,		
08	em polietileno, medindo 30cm x 40cm, com picote, suportando até 3kg,	UNIDADE	346
	com espessura de 0,03 mm, transparente		
0.0	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 25x35 - com 500 sacos plásticos para	UNIDADE	268
09	embalagem, em polietileno, medindo 25cm x 35cm, transparente.		200
	CANUDINHO EM PLÁSTICO – produto liso, grosso. Pacote com 100	PACOTE COM	30
10	unidades.	100	
		UNIDADES	
	CERA LIQUIDA ARDÓSIA VERDE: Produto pronto uso. Embalagem de 750		
	ml com lacre. Composição: cera de carnaúba, parafina, plastificante,		244
11	emulsionante, corante e perfume. No rotulo do produto	FRASCO DE	244
11	obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do	750 ML	
	fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses e		
	registro na ANVISA/MS.		
	CERA LÍQUIDA VERMELHA. Para piso frio, dispensado uso de		
	enceradeira; Embalagem contendo 750 ml; Composição: parafina, cera		370
	de carnaúba, monoestearato de sorbitano, ácido esteárico,	EDACCO DE	
12	monoetanolamina, monoestearato de glicerina, álcool ceto estearílico,	FRASCO DE 750 ML	
	resina, amoníaco, preservante, corante, fragrância e água; Produto com	750 IVIL	
	validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas		
	normas da ABNT no que couber.		
	CESTO PLÁSTICO TELADO – cesto para lixo, com capacidade mínima de		
13	10 litros.	UNIDADE	91
	CLORO LÍQUIDO – hipoclorito de sódio 12%. Embalagem contendo 05	GALÃO DE	
	111100101110 de 30dio 1270. Ellibaiageni contendo 03	GALAO DE	



14	litros. Rótulo de acordo com a legislação vigente.	05L	1950
15	COADOR DE CAFÉ - tamanho G, 100% algodão, com aro de apoio e cabo plástico, diâmetro aproximado de 20 cm.	UNIDADE	422
16	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO - produto descartável, para refeição, cor branca, medidas aproximadas 156 mm x 35 mm Embalagem: pacote com 50 unidades.	PACOTE COM 50 UNIDADES	275
17	COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA - produto descartável, para servir sobremesa, cor branca, medidas aproximadas 125 mm x 27 mm Embalagem: pacote com 50 unidades.	PACOTE COM 50 UNIDADES.	300
18	CONDICIONADOR INFANTIL — produto para uso infantil, extrasuave, Ph balanceado. Testado dermatologicamente, que não irrita os olhos. Produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 200 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações validade de no mínimo 24 meses.	FRASCO COM 200 ML	200
19	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML – produto confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Embalagem com 100 (cem) unidades.	PACOTE COM 100 UNIDADES	4150
20	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML – produto confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Embalagem com 100 (cem) unidades.	PACOTE COM 100 UNIDADES	520
21	CORDA DE VARAL EM NYLON – corda para varal, confeccionada em fio sintético de alta resistência, n° 10. Medindo 10 metros.	PACOTE	45
22	CREME DENTAL COM FLUOR INFANTIL – Produto para crianças de 3 a 9 anos. Tubo com no mínimo 50 grs. Embalagem em tubo plástico apropriado, acondicionado individualmente. Sabor tutti frutti ou morango. Concentração mínima de 500 ppm e máxima 1100 ppm de flúor. Nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto.	TUBO COM 50G	800
23	CREME DENTAL SEM FLUOR INFANTIL - Produto para crianças até 03 anos. Tubo com no mínimo 50 grs. Embalagem em tubo plástico apropriado, acondicionado individualmente, para crianças de 0 a 3 anos. Sabor tutti frutti ou morango. Nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto.	TUDO COM 50G	400
24	CUMBUCAS DE ISOPOR COM 15 CM - prato térmico cpr-f015 cm. Pacote c/ 100 unidades.	PACOTE COM 100	40



		UNIDADES	
25	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO - pronto uso, bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável. Embalagem contendo 05 litros. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação validade mínima de 24 meses, composição do produto.	GALÃO DE 05 LITROS	3525
26	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL – produto sem CFC. Essências suaves. Frasco de no mínimo 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	481
27	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA — produto de primeira qualidade para lavagem de louças e utensílios de cozinha. Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável. Embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora.	FRASCO COM 500ML	4260
28	ESCOVA PARA MAMADEIRA - Escova para limpar mamadeira com dupla ação, para a higienização de bicos e mamadeiras, com cerdas escuras, macias e resistentes, produto livre de Bisfenol A.	UNIDADE	50
29	ESCOVA PARA ROUPA - escova macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em material plástico, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura. Composta por cerdas de nylon medindo no mínimo 2 cm de altura. Deverá ter etiqueta com código de barras, CNPJ e dados de identificação do fabricante.	UNIDADE	136
30	ESPONJA DE LÃ DE AÇO — produto composto por material não degradável de aço-carbono. Embalagem de aproximadamente 60 g com no mínimo 08 unidades, com rótulo descrevendo características do produto.	PACOTE COM 08 UNIDADES	786
31	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO - composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	PACOTE COM 04 UNIDADES	1001
32	ESPONJA LIMPEZA PESADA – produto de aço inox, para	UNIDADE	



	sujeiras e gorduras impregnadas, não enferruja. Para		751
	limpeza pesada. Embalagem com uma unidade redonda.		
	FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL - produto 100% algodão, bordas		
	overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas		755
33	aproximadas 30 x 40cm. Cor: laranja. Deverá constar etiqueta com a	UNIDADE	
	marca do produto.		
	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG – formato anatômico, com	PACOTE COM	
34	fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras	60 UNIDADES	
	antivazamento, atóxica, hipoalergênica. Embalagem com 60 unidades.		250
	FILME PLÁSTICO - Bobina de filme plástico para alimentos, transparente,	UNIDADE	165
35	atóxico, liso, sem picote, com 45 cm x 300 m.	ONIDADE	165
	FÓSFORO DE SEGURANÇA - produto medindo aproximadamente		
	4cmcada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e	MAÇO COM	368
36	reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo	10 CAIXAS	
	informações sobre o produto e selo do Inmetro.		
	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO - Garfo descartável, para refeição,	PACOTE COM	248
37	cor branca, medidas aproximadas 158 mm x 26 mm Embalagem: pacote	50 UNIDADES	240
	com 50 unidades.	30 01110/1023	
	GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA- Garfo descartável, para servir	PACOTE COM	198
38	bolo e sobremesa, cor branca, medidas aproximadas 12,5 cm x 2 cm.	50 UNIDADES	130
	Embalagem: pacote com 50 unidades.		
	GARRAFA TÉRMICA 1L – produto com revestimento externo em plástico		315
20	com capacidade para 1 litro. Com ampola de vidro. Medidas aprox. 32	UNIDADE	0.0
39	cm de altura e 12cm de diâmetro. Com sistema de rosca lisa da cor		
	preta.		
	GARRAFA TÉRMICA 500 ML – produto com revestimento externo em		137
40	plástico com capacidade para 500 ml. Com ampola de vidro. Com	UNIDADE	
	sistema de rosca lisa da cor preta.	D. COTT CO. 4	
41	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22: guardanapo de papel branco, folha	PACOTE COM	910
	simples, medindo 20x22 cm. Embalagem com 50 unidades.	50 UNIDADES	
42	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30: guardanapo de papel branco, folha	PACOTE COM	
	simples, medindo 33x30 cm. Embalagem com 50 unidades.	50 UNIDADES	510
	ISQUEIRO PARA FOGÃO - acendedor tipo mecânico com corpo plástico,		314
43	ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em	UNIDADE	
	contato com o gás. Tamanho grande.		
	LENÇO UMEDECIDO - produto contendo no mínimo 400 unidades com	BALDE COM	
44	embalagem tipo balde, com rotulagem com a descrição do produto, lote	400	1000
	e data de validade. Certificado no INMETRO. Sem álcool etílico em sua	UNIDADES	



	formulação. Suave fragrância aloe vera. Dermatologicamente testado.		
	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO - produto sem enxágue, incolor,		
	fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Produto com Ph	FRASCO COM	527
45	entre 11 e 14. Frasco plástico resistente com 500ml, tampa tipo flip-top,	500ML	021
	rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante.		
	LIMPA PEDRAS – produto para limpeza pesada e remoção de sujeiras em	FRASCO COM	
46	pedras e pisos rústicos (não esmaltados) embalagem de 21.	02 LITROS	813
	LIMPA VIDROS COMUM - componentes: lauril éter sulfato de sódio,		
	butildiglicol, álcool etílico, formol, perfume, EDTA. Embalagem em frasco		715
	inquebrável e com tampa flip-top, com capacidade para 500 mL,	FRASCO COM	
47	contendo a identificação e composição do produto, químico responsável,	500ML	
	marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias, prazo de		
	validade e registro na ANVISA-MS		
	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE COM TAMPA 60L - com capacidade para 60	LINIDADE	
48	litros, redonda, com tampa e alça.	UNIDADE	171
	LIXEIRA PLÁSTICA PEQUENA COM TAMPA 10L - com capacidade para 10	UNIDADE	404
49	litros, redonda, com tampa e alça.	UNIDADE	121
	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS - produto de primeira qualidade	UNIDADE	
	com tampa e pedal evitando o contato manual com o lixo, cumprindo		
50	com as exigências da vigilância sanitária e INMETRO, o grau de abertura		261
	da tampa tem que facilitar a retirada dos sacos plásticos.		
	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS — produto de primeira		
	qualidade com tampa e pedal evitando o contato manual com o lixo,	UNIDADE	
51	cumprindo com as exigências da vigilância sanitária e INMETRO, o grau	ONIDADE	228
	de abertura da tampa tem que facilitar a retirada dos sacos plásticos.		
	LUSTRA MÓVEIS – produto cremoso com aroma de lavanda. Com ótima	FRASCO COM	156
52	viscosidade e sem grumos. Frasco com 200 ml contendo a marca, dados	200ML	100
	do fabricante, procedência, lote e validade.	ZOOIVIL	
	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL M – produto sem amido/sem pó. Isenta de	CAIXA COM	301
53	látex, indicada para evitar a contaminação dos produtos manipulados.	100	301
	Caixa com 100 unidades - tamanho M.	UNIDADES	
	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL G – produto sem amido/sem pó. Isenta de	CAIXA COM	211
54	látex, indicada para evitar a contaminação dos produtos manipulados.	100	211
	Caixa com 100 unidades - tamanho G.	UNIDADES	
	LUVA PARA SEGURANÇA M- confeccionada em borracha; para multiuso;		
	tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos. Produto resistente, na	PAR	
55	cor amarela, antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente,		1302
	com forração antialérgica.		
	MARMITEX DE ISOPOR 500 ml – produto com tampa, material atóxico,	CAIXA COM	



56	higiánico para acondicionar o transportar alimentos o quentinhos	100	115
50	higiênico, para acondicionar e transportar alimentos e quentinhas.		110
	Forma redonda, dimensões: 18,8 cm x 4,0 cm. Caixa com 100 unidades.	UNIDADES	
57	PAPEL ALUMÍNIO – Folha metálica. Rolo com no mínimo 45 cm x 7,5m.	ROLO	318
	PANO DE CHÃO ALVEJADO – produto 100% algodão, costurado/fechado,	UNIDADE	
58	tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm. O produto deverá possuir		2270
50	etiqueta com dados de identificação e composição		
	PANO DE PRATO – produto de boa qualidade, composto de tecido 100%		
	algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita		514
59	para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de	UNIDADE	
	identificação.		
<i>c</i> 0	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO AZUL – produto para limpeza. Fabricado		
60	em viscose e poliéster, rolo com no mínimo 28 cm x 300 m.	ROLO	352
	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - cor branca, em rolo com 55 folhas (no		
	mínimo), picotadas a cada 20 cm de comprimento, aproximadamente,	PACOTE COM	1298
61	para uso em alimentos. Medidas aproximadas da folha: 22 cm	02 ROLOS	1290
	(comprimento) x 19 cm (largura).		
	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - folhas simples, duas dobras composto	54880 6014	
<i>c</i> 2	de 100% de fibras celulósicas virgens. Embalagem 1.000 unidades cada.	FARDO COM	3600
62	Medidas mínimas 20x23 cm. O material deve estar em conformidade	1.000	
	com as normas da ABNT.	FOLHAS	
	PAPEL HIGIÊNICO – produto de 1ª qualidade, absorvente, macio,	D. COTT CO. 4	
63	picotado, rolo com 60m, embalados em pacote c/ 04 rolos. Composto de	PACOTE COM	5040
03	100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1.	04 ROLOS	
	PÁ DE LIXO - com rampa de coleta com total aderência ao piso, com boa		
64	empunhadura, com reservatório volumoso e profundo, para coletas	UNIDADE	361
04	leves e pesadas e medindo no mínimo 30 cm. Com cabo fixo e longo.		
	PASTA MULTIUSO ROSA- indicada para limpeza em geral, com	POTE COM	
65	desengordurante abrasivo, embalagem com 500 gr.	500G	558
	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA - Prato plástico descartável,	PACOTE	
66	para servir bolo, cor branca, tamanho 15 cm. Embalagem: pacote com 10	COM 10	360
00	unidades.	UNIDADES.	
	DRATO DESCAPTAVEL DADA DEFFICÃO DESCAPISADA DE SEGUENTA DE SEGUENT	PACOTE	
67	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO - Prato descartável, cor branca,	COM 10	360
	tamanho 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades.	UNIDADES.	
	PEDRA SANITÁRIA – produto próprio para vaso sanitário, evita a		
68	formação de odores e protege de bactérias. Composição:	UNIDADE	740
	paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante. Embalagem		



	contendo 01 unidade de 25 gramas.		
	PILHA ALCALINA AA - tamanho "pequeno", modelo AA, do tipo primário		
	(não recarregável), sistema eletroquímico alcalino, tensão nominal 1,5	UNIDADE	
69	volt, fornecida em embalagem lacrada original do fabricante.	ONIDADL	1370
	PILHA ALCALINA AAA - tamanho "palito", modelo AAA, do tipo primário		
	(não recarregável), sistema eletroquímico alcalino, tensão nominal 1,5	LINIDADE	
70		UNIDADE	1370
	volt, fornecida em embalagem lacrada original do fabricante.	DA COTE COLA	
	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA - Capacidade: 250 ml. Produto	PACOTE COM	2100
71	transparente. Composição: Plástico Poliestireno (PS). Quantidade:	100	
	pacote com 100 unidades.	UNIDADES	
	PRENDEDOR DE ROUPA - produto em madeira contendo 12 unidades.	PACOTE COM	
72	F. C.	12 UNIDADES	160
		UNIDADE	113
73	RATOEIRA ADESIVA – armadilha adesiva sem veneno.	ONIDADE	113
	RODO DE ESPUMA PARA PASSAR CERA, COM CABO - rodo para passar		0.40
74	cera, com espuma de mínimo de 25 cm de comprimento, com cabo	UNIDADE	240
	encapado de no mínimo 1,20 m, de 1º qualidade.		
	RODO DE PLÁSTICO 40 cm - com duas borrachas de E.V.A, base plástica		
	medindo 40 cm, cabo de madeira plastificado e suporte em plástico	LINUDADE	256
75	serrilhado na parte superior que adere melhor ao pano de chão, com	UNIDADE	
	rótulo descrevendo características do produto.		
	RODO DE PLÁSTICO 60 cm - com duas borrachas de E.V.A, base plástica		
76	medindo 60 cm, cabo de madeira plastificado e suporte em plástico	LINIDADE	226
76	serrilhado na parte superior que adere melhor ao pano de chão, com	UNIDADE	
	rótulo descrevendo características do produto.		
	RODO ESPUMA LIMPA PISO E AZULEJO - Rodo esfregão abrasivo esponja		
77	para lavagem de pisos e azulejos. Espuma de poliuretano e fibra	UNIDADE	696
	sintética. Cabo de madeira revestido medindo 1,20 m.		
	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - produto de primeira		
	qualidade utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha		
	em geral. Características: neutro e isento de corantes. Composição		
	química: sabão a base de ácidos graxos vegetais e de sebo, glicerina,		
70	sequestrante e água. Embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado	PACOTE COM	
78	em embalagem plástica transparente contendo 05 barras O rótulo deve	05 BARRAS	702
	estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e		102
	indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e		
	marca, número do lote, data de fabricação, validade de no mínimo 24		
	meses, composição do produto, número do ceatox, registro/notificação		



	na ANVISA e constar que o produto é dermatologicamente testado.	=	
	•		
79	SABÃO EM PÓ – produto de primeira qualidade para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de papelão contendo 01 kg com sistema prático para fechamento após o uso. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante.	CAIXA COM 01 KG	1715
80	SABONETE INFANTIL GLICERINADO – produto em barra e de uso infantil, com fórmula hipoalergênica e com PH neutro. Testado dermatologicamente. Embalagem de no mínimo 80 g.	UNIDADE	320
81	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE - para pronto uso, indicado para a limpeza das mãos, galão de 05 litros, perolado. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo crq, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	GALÃO DE 05 LITROS	680
82	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL — produto hipoalergênico, livre de lágrimas, pH da pele, dermatologicamente testado, de glicerina, água deionizada, sem álcool, fragrância e fórmula suave. Frasco de 200 ml.	FRASCO DE 200 ML	360
83	SACO DE PAPEL KRAFT 05 KG - para embalar kits de lanches. Cor: pardo liso. Dimensões do produto: aberto 35 x 18 cm, fechado 10x19cm. Material: papel 100% fibras celulósicas 35gr, próprio para contato com alimento. Pacote com 500 unidades.	FARDO COM 500 UNID.	62
84	SACO DE LIXO 30L - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preta. Espessura mínima de 14 micras. Produto reforçado. Com medida mínima 59 x 62 cm Capacidade de 30 litros. Apresentação: Pacote com 10 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal, n° do lote e procedência).	PACOTE COM 10 UNIDADES	2680
85	SACO DE LIXO 50L - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preta. Espessura mínima de 14 micras. Produto reforçado. Com medida mínima 63 x 80 cm. Capacidade de 50 litros. Apresentação: Pacote com 10 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal, n° do lote e procedência).	PACOTE COM 10 UNIDADES	2835
86	SACO DE LIXO 100L - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preta. Espessura mínima de 14 micras. Produto reforçado. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote com 100 unidades,	PACOTE COM 100 UNIDADES	7280



	constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém		
	a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal, n° do lote e		
	procedência).		
	SACO DE PIPOCA EM PAPEL — produto na cor branca. Tamanho de 11 cm	PACOTE COM	70
87	x 11 cm. Pacotes com 100 unidades.	100	70
	X 11 cm. Pacotes com 100 umdades.	UNIDADES	
	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG – Saco plástico de polietileno de alta	PACOTE COM	20
88	densidade leitoso. Fabricado com matéria prima virgem. Produto	500	29
	atóxico. Tamanho de 20 cm x 10 cm. Pacote com 500 unidades.	UNIDADES	
	SACO PLÁSTICO PARA MINI-HOT DOG – Saco plástico de polietileno de	PACOTE COM	00
89	alta densidade leitoso. Fabricado com matéria prima virgem. Produto	500	29
	atóxico. Tamanho de 14 cm x 10 cm. Pacote com 500 unidades	UNIDADES	
	SHAMPOO INFANTIL – produto para uso infantil, extrasuave, testado		
	dermatologicamente, que não irrita os olhos. Produto acondicionado em	FRASCO COM	200
90	embalagem plástica 200 ml com tampa tipo fli-top, devidamente		
	identificado com informações do fabricante, composição, orientações de	200ML	
	uso, cuidados e outras informações validade de no mínimo 24 meses.		
	TOALHA DE ROSTO, 70 X 40 CM — 100% algodão. Cores diversas.	UNIDADE	000
91	(tamanho pode ter variação ate 10%).	UNIDADE	296
	VASSOURA DE PELO - base de madeira medindo aproximadamente 40		0.10
92	cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com PVC, com	UNIDADE	246
	rosca plástica, medindo 1,20m e diâmetro de 22 mm.		
	VASSOURA DE PIAÇAVA №06 - produto de boa qualidade para uso geral		
	com cerdas naturais, fixada em base de pp e madeira, no. 6, cabo de	UNIDADE	1322
93	madeira medindo 1,20m.		1022
	VASSOURA SANITÁRIA – produto com cabo de aproximadamente 25 cm		
94	de comprimento, cerdas de nylon e suporte plástico.	UNIDADE	260
			200

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário. O custo estimado será de **R\$1.239.663,43** (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) conforme os valores registrados na tabela a seguir:

Item	Discriminação	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Média
01	ÁGUA SANITÁRIA – produto de uso geral, incluindo desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem plástica de 02 (dois) litros, com rótulo descrevendo	6,50	10,79	7,49	8,26



	and the second s				
	características do produto, registro na ANVISA, data de				
	fabricação e validade, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%. ÁLCOOL ETÍLICO 46° - Produto indicado para limpeza				
	doméstica. Embalagem contendo 1 litro. Composição: álcool	6,25			
	etílico, água e desnaturante. Produto com validade igual ou		ı		
02	superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em		9,99	5,99	7,41
	conformidade com o INMETRO e com as recomendações				
	contidas nas normas da ABNT no que couber.				
	ÁLCOOL EM GEL 70º - Produto para assepsia das mãos.				
	Composição: álcool etílico, água, carbomero e neutralizante.				
03	Embalagem com 05 litros. Impresso na embalagem	21 50	70.90	40.00	E2 72
	instruções de primeiros socorros e selo do INMETRO e com	31,50	79,80	49,90	53,73
	registro na ANVISA/MS.				
	ALGODÃO HIDRÓFILO – Produto em camadas				
04	contínuas, com fibras de 100% algodão. Rolo de	19,00	14,29	3,29	12,19
	250g.				
	AMACIANTE LÍQUIDO CONCENTRADO - perfume suave,				
	composto quaternário de amônio, embalagem plástica com				
05	O5 litros e com dados de identificação do produto, marca do	20.10	15.40	10.00	10.50
	fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	20,10	15,49 19,90	18,50	
	no Ministério da Saúde.				
	BALDE PLÁSTICO 20L - produto com no mínimo 20l, fabricado				
	em material resistente, com alça em metal reforçado para	20,00	23,49	16,49	19,99
06	transporte, redondo.	20,00	23,43	10,49	15,55
	BALDE PLÁSTICO 05L - produto com no mínimo 20l, fabricado				
07	em material resistente, com alça em metal reforçado para	11,00	25,99	7,50	14,83
07	transporte, redondo.	11,00	23,33	7,30	14,03
	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30x40- com 500 sacos para				
	embalagem, em polietileno, medindo 30cm x 40cm, com				
08	picote, suportando até 3kg, com espessura de 0,03 mm,	50,00	33,49	29,90	37,80
	transparente				
	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 25x35 - com 500 sacos plásticos				
09	para embalagem, em polietileno, medindo 25cm x 35cm,	50,00	27,90	28,40	35,43
09	transparente.				33,13
	CANUDINHO EM PLÁSTICO – produto liso, grosso. Pacote				
10	com 100 unidades.	10,00	4,49	7,80	7,43
4.	CERA LIQUIDA ARDÓSIA VERDE: Produto pronto uso.	14,65	12 10	0.00	12 50
11		14,03	13,19	9,90	12,58



	Embalagem de 750 ml com lacre. Composição: cera de				
	carnaúba, parafina, plastificante, emulsionante, corante e				
	perfume. No rotulo do produto obrigatoriamente deve				
	conter a identificação do produto, marca do fabricante, data				
	de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses e				
	registro na ANVISA/MS.				
	CERA LÍQUIDA VERMELHA. Para piso frio, dispensado uso de				
	enceradeira; Embalagem contendo 750 ml; Composição:				
	parafina, cera de carnaúba, monoestearato de sorbitano,				
	ácido esteárico, monoetanolamina, monoestearato de				
	glicerina, álcool ceto estearílico, resina, amoníaco,				
12	preservante, corante, fragrância e água; Produto com	14,65	19,99	9,90	14,85
	validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de				
	entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as				
	recomendações contidas nas normas da ABNT no que				
	couber.				
1.0	CESTO PLÁSTICO TELADO – cesto para lixo, com capacidade				
13	mínima de 10 litros.	19,00	15,99	5,50	13,50
	CLORO LÍQUIDO – hipoclorito de sódio 12%. Embalagem				
14	contendo 05 litros. Rótulo de acordo com a legislação	21,00	17,99	15,90	18,30
	vigente.		-		
1.5	COADOR DE CAFÉ - tamanho G, 100% algodão, com aro de				
15	apoio e cabo plástico, diâmetro aproximado de 20 cm.	6,50	6,99	3,69	5,73
	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO - produto				
16	descartável, para refeição, cor branca, medidas aproximadas	4,50	4,99	4,99	4,83
	156 mm x 35 mm Embalagem: pacote com 50 unidades.				
	COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA - produto descartável,				
17	para servir sobremesa, cor branca, medidas aproximadas	4,50	4,99	3,49	4,33
'	125 mm x 27 mm Embalagem: pacote com 50 unidades.				
	CONDICIONADOR INFANTIL – produto para uso infantil,				
	extrasuave, Ph balanceado. Testado dermatologicamente,				
	que não irrita os olhos. Produto acondicionado em				
18	embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 200	17,50	35,99	14,80	22,76
	ml. Deverá conter na embalagem modo de usar,				
	composição, informações do fabricante e outras informações				
	validade de no mínimo 24 meses.				
	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML – produto				
19	confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de	5,50	7,99	5,69	6,39
	deformações, bordas afiadas e sujidades. Embalagem com				
		<u> </u>		l .	<u>. </u>



	100 (cem) unidades.				
20	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML – produto confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Embalagem com 100 (cem) unidades.	4,50	5,49	3,20	4,40
21	CORDA DE VARAL EM NYLON — corda para varal, confeccionada em fio sintético de alta resistência, n° 10. Medindo 10 metros.	4,50	3,49	4,90	4,30
22	CREME DENTAL COM FLUOR INFANTIL — Produto para crianças de 3 a 9 anos. Tubo com no mínimo 50 grs. Embalagem em tubo plástico apropriado, acondicionado individualmente. Sabor tutti frutti ou morango. Concentração mínima de 500 ppm e máxima 1100 ppm de flúor. Nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto.	9,90	27,99	7,49	15,13
23	CREME DENTAL SEM FLUOR INFANTIL - Produto para crianças até 03 anos. Tubo com no mínimo 50 grs. Embalagem em tubo plástico apropriado, acondicionado individualmente, para crianças de 0 a 3 anos. Sabor tutti frutti ou morango. Nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto.	7,50	13,99	7,99	9,83
24	CUMBUCAS DE ISOPOR COM 15 CM - prato térmico cpr-f015 cm. Pacote c/ 100 unidades.	7,50	16,99	19,90	14,80
25	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO - pronto uso, bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável. Embalagem contendo 05 litros. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação validade mínima de 24 meses, composição do produto.	12,50	20,99	19,90	17,80
26	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL – produto sem CFC. Essências suaves. Frasco de no mínimo 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e	13,50	17,49	18,49	16,49



	número de registro no ministério da saúde.				
	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA – produto				
27	de primeira qualidade para lavagem de louças e utensílios de cozinha. Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável. Embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora.	2,70	3,99	2,99	3,23
28	ESCOVA PARA MAMADEIRA - Escova para limpar mamadeira com dupla ação, para a higienização de bicos e mamadeiras, com cerdas escuras, macias e resistentes, produto livre de Bisfenol A.	9,00	17,99	9,49	12,16
29	ESCOVA PARA ROUPA - escova macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em material plástico, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura. Composta por cerdas de nylon medindo no mínimo 2 cm de altura. Deverá ter etiqueta com código de barras, CNPJ e dados de identificação do fabricante.	5,00	4,99	5,29	5,09
30	ESPONJA DE LÃ DE AÇO — produto composto por material não degradável de aço-carbono. Embalagem de aproximadamente 60 g com no mínimo 08 unidades, com rótulo descrevendo características do produto.	2,60	4,99	3,80	3,80
31	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO - composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	5,00	3,99	3,69	4,23
32	ESPONJA LIMPEZA PESADA – produto de aço inox, para sujeiras e gorduras impregnadas, não enferruja. Para limpeza pesada. Embalagem com uma unidade redonda.	3,50	4,99	2,99	3,83
33	FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL - produto 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 30 x 40cm. Cor: laranja. Deverá constar etiqueta com a marca do produto.	3,20	4,49	3,69	3,79
34	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG – formato anatômico,	53,00	79,90	59,90	64,27



	com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas,				
	·				
	barreiras protetoras antivazamento, atóxica, hipoalergênica.				
	Embalagem com 60 unidades.				
25	FILME PLÁSTICO - Bobina de filme plástico para alimentos,	5,50	8,99	39,90	18,13
35	transparente, atóxico, liso, sem picote, com 45 cm x 300 m.	3,30	0,00	33,30	10,10
	FÓSFORO DE SEGURANÇA - produto medindo				
	aproximadamente 4cmcada palito, embalados em caixinhas				
36	contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas.	4,50	7,99	4,99	5,83
	Embalagem contendo informações sobre o produto e selo do				
	Inmetro.				
	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO - Garfo descartável,				
37	para refeição, cor branca, medidas aproximadas 158 mm x	5,00	5,99	5,90	5,63
3,	26 mm Embalagem: pacote com 50 unidades.				
	GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA- Garfo descartável,				
	para servir bolo e sobremesa, cor branca, medidas			4,90	
38	aproximadas 12,5 cm x 2 cm. Embalagem: pacote com 50	5,00	5,99		5,30
	unidades.				
	GARRAFA TÉRMICA 1L – produto com revestimento externo				
	em plástico com capacidade para 1 litro. Com ampola de	42,00	36,49	29,90	
39	vidro. Medidas aprox. 32 cm de altura e 12cm de diâmetro.				36,13
	Com sistema de rosca lisa da cor preta.				
	GARRAFA TÉRMICA 500 ML – produto com revestimento				
	externo em plástico com capacidade para 500 ml. Com	25.00	26.40	23,40	31,63
40	ampola de vidro. Com sistema de rosca lisa da cor preta.	35,00	36,49		
	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22: guardanapo de papel				
	branco, folha simples, medindo 20x22 cm. Embalagem com	2.00	4.00	2.50	2.22
41	50 unidades.	2,00	4,99	2,69	3,23
	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30: guardanapo de papel				
42					
42	branco, folha simples, medindo 33x30 cm. Embalagem com	4,50	11,49	4,29	6,76
	50 unidades.				
	ISQUEIRO PARA FOGÃO - acendedor tipo mecânico com				
43	corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de	15,60	5,99	8,90	10,16
43	dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho		3,33	3,30	
	grande.				
	LENÇO UMEDECIDO - produto contendo no mínimo 400				
	unidades com embalagem tipo balde, com rotulagem com a				
44	descrição do produto, lote e data de validade. Certificado no	30,00	13,99	16,90	20,30
	INMETRO. Sem álcool etílico em sua formulação. Suave				
	fragrância aloe vera. Dermatologicamente testado.				



	,	I			
45	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO - produto sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Produto com Ph entre 11 e 14. Frasco plástico resistente com 500ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante.	4,50	10,99	4,09	6,53
46	LIMPA PEDRAS – produto para limpeza pesada e remoção de sujeiras em pedras e pisos rústicos (não esmaltados) embalagem de 2l.	22,50	26,89	24,80	24,73
47	LIMPA VIDROS COMUM - componentes: lauril éter sulfato de sódio, butildiglicol, álcool etílico, formol, perfume, EDTA. Embalagem em frasco inquebrável e com tampa flip-top, com capacidade para 500 mL, contendo a identificação e composição do produto, químico responsável, marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias, prazo de validade e registro na ANVISA-MS	7,15	5,99	4,99	6,04
48	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE COM TAMPA 60L - com capacidade para 60 litros, redonda, com tampa e alça.	25,00	89,90	49,90	54,93
49	LIXEIRA PLÁSTICA PEQUENA COM TAMPA 10L - com capacidade para 10 litros, redonda, com tampa e alça.	17,00	59,90	28,60	35,17
50	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS - produto de primeira qualidade com tampa e pedal evitando o contato manual com o lixo, cumprindo com as exigências da vigilância sanitária e INMETRO, o grau de abertura da tampa tem que facilitar a retirada dos sacos plásticos.	22,00	79,90	29,90	43,93
51	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS — produto de primeira qualidade com tampa e pedal evitando o contato manual com o lixo, cumprindo com as exigências da vigilância sanitária e INMETRO, o grau de abertura da tampa tem que facilitar a retirada dos sacos plásticos.	23,50	89,90	69,80	61,07
52	LUSTRA MÓVEIS – produto cremoso com aroma de lavanda. Com ótima viscosidade e sem grumos. Frasco com 200 ml contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	11,50	18,99	6,20	12,23
53	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL M – produto sem amido/sem pó. Isenta de látex, indicada para evitar a contaminação dos produtos manipulados. Caixa com 100 unidades - tamanho M.	50,00	49,99	29,90	43,30
54	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL G – produto sem amido/sem pó. Isenta de látex, indicada para evitar a contaminação dos	50,00	49,99	29,90	43,30

Rua: Capitão Basílio nº 39 - Centro - Descoberto - MG - Cep 36690-000 Tel (32) 3265-1740 - e-mail: licitacao@descoberto.mg.gov.br



		<u> </u>	T.	<u> </u>	
	produtos manipulados. Caixa com 100 unidades - tamanho				
	G.				
	LUVA PARA SEGURANÇA M- confeccionada em borracha;				
	para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os	50,00			
55	dedos. Produto resistente, na cor amarela, antiderrapante		10,99	6,90	22,63
	na face externa, moldada anatomicamente, com forração				
	antialérgica.				
	MARMITEX DE ISOPOR 500 ml – produto com tampa,				
	material atóxico, higiênico, para acondicionar e transportar				
56	alimentos e quentinhas. Forma redonda, dimensões: 18,8 cm	30,00	50,90	29,90	36,93
	x 4,0 cm. Caixa com 100 unidades.				
	PAPEL ALUMÍNIO – Folha metálica. Rolo com no mínimo 45				
57	cm x 7,5m.	7,50	7,59	6,80	7,30
	PANO DE CHÃO ALVEJADO – produto 100% algodão,				
	costurado/fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm.		10,99	5,99	
58	O produto deverá possuir etiqueta com dados de	6,00			7,66
	identificação e composição				
	PANO DE PRATO – produto de boa qualidade, composto de				
	tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm, pano	4,50		4,29	
59	branco com bainha feita para que não desfie. O produto		8,99		5,93
	deverá possuir etiqueta com dados de identificação.				
	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO AZUL – produto para				
60	limpeza. Fabricado em viscose e poliéster, rolo com no	8,00	18,99	99,90	42,30
	mínimo 28 cm x 300 m.	8,00			42,30
	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - cor branca, em rolo com 55				
	folhas (no mínimo), picotadas a cada 20 cm de comprimento,				
	aproximadamente, para uso em alimentos. Medidas	F F0	6.40		5,76
61	aproximadas da folha: 22 cm (comprimento) x 19 cm	5,50	6,49	5,29	
	(largura).				
	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - folhas simples, duas dobras				
	composto de 100% de fibras celulósicas virgens. Embalagem				
62	1.000 unidades cada. Medidas mínimas 20x23 cm. O material	30,00	15,99	14,29	20,09
	deve estar em conformidade com as normas da ABNT.		,		
	PAPEL HIGIÊNICO – produto de 1º qualidade, absorvente,				
	macio, picotado, rolo com 60m, embalados em pacote c/ 04				
63		7,70	10,99	14,90	11,20
0.5	rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca,				
	folhas duplas, classe 1.				
64	PÁ DE LIXO - com rampa de coleta com total aderência ao	7,00	18,99	0,00	8,66
04	piso, com boa empunhadura, com reservatório volumoso e	, -		, -	, -



	profitado poro colotos levos a posedes a conditad				1
	profundo, para coletas leves e pesadas e medindo no				
	mínimo 30 cm. Com cabo fixo e longo.				
65	PASTA MULTIUSO ROSA- indicada para limpeza em geral,	5,40	7,99	6,99	6,79
0.5	com desengordurante abrasivo, embalagem com 500 gr.	-, -	,	-,	-, -
	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA - Prato plástico				
66	descartável, para servir bolo, cor branca, tamanho 15 cm.	2,10	4,99	2,99	3,36
	Embalagem: pacote com 10 unidades.				
	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO - Prato descartável,				
67	cor branca, tamanho 21 cm. Embalagem: pacote com 10	2,90	5,99	4,89	4,59
	unidades.				
	PEDRA SANITÁRIA – produto próprio para vaso sanitário,				
68	evita a formação de odores e protege de bactérias.	2.50	4,99	2,99	3,49
	Composição: paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e	2,50 4,99	2,33	3,49	
	corante. Embalagem contendo 01 unidade de 25 gramas.				
	PILHA ALCALINA AA - tamanho "pequeno", modelo AA, do				
	tipo primário (não recarregável), sistema eletroquímico	2 50	15.00	2.40	7 22
69	alcalino, tensão nominal 1,5 volt, fornecida em embalagem	3,50	15,99	2,49	7,33
	lacrada original do fabricante.				
	PILHA ALCALINA AAA - tamanho "palito", modelo AAA, do				
	tipo primário (não recarregável), sistema eletroquímico	2 20	16.00	2.40	7.56
70	alcalino, tensão nominal 1,5 volt, fornecida em embalagem	3,20	16,99	2,49	7,56
	lacrada original do fabricante.				
	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA - Capacidade: 250 ml.				
71	Produto transparente. Composição: Plástico Poliestireno	20,00	16,99	26,20	21,06
	(PS). Quantidade: pacote com 100 unidades.				
	PRENDEDOR DE ROUPA - produto em madeira contendo 12	2.00	4.00	2.40	2.00
72	unidades.	3,00	4,99	3,40	3,80
		12.00	6.00	0.00	6.33
73	RATOEIRA ADESIVA – armadilha adesiva sem veneno.	12,00	6,99	0,00	6,33
	RODO DE ESPUMA PARA PASSAR CERA, COM CABO - rodo				
	para passar cera, com espuma de mínimo de 25 cm de	12.00	14.00	0.40	14.46
74	comprimento, com cabo encapado de no mínimo 1,20 m, de	12,00	11,99	9,49	11,16
	1ª qualidade.				
	RODO DE PLÁSTICO 40 cm - com duas borrachas de E.V.A,				
	base plástica medindo 40 cm, cabo de madeira plastificado e				
75	suporte em plástico serrilhado na parte superior que adere	15,00	20,99	10,90	15,63
13	melhor ao pano de chão, com rótulo descrevendo				
	características do produto.				
76	RODO DE PLÁSTICO 60 cm - com duas borrachas de E.V.A,	25,00	20,99	12,80	19,60
	•				

Rua: Capitão Basílio nº 39 - Centro - Descoberto - MG - Cep 36690-000 Tel (32) 3265-1740 - e-mail: licitacao@descoberto.mg.gov.br



	base plástica medindo 60 cm, cabo de madeira plastificado e				
	suporte em plástico serrilhado na parte superior que adere				
	melhor ao pano de chão, com rótulo descrevendo				
	características do produto.				
	RODO ESPUMA LIMPA PISO E AZULEJO - Rodo esfregão				
	abrasivo esponja para lavagem de pisos e azulejos. Espuma				
77	de poliuretano e fibra sintética. Cabo de madeira revestido	12,00	21,99	8,29	14,09
	medindo 1,20 m.				
	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - produto de				
	primeira qualidade utilizado na lavagem de roupas, louças e				
	utensílios de cozinha em geral. Características: neutro e				
	isento de corantes. Composição química: sabão a base de				
	· ·				
	ácidos graxos vegetais e de sebo, glicerina, sequestrante e				13,30
	água. Embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em		15,99	13,40	
78	embalagem plástica transparente contendo 05 barras O	10,50			
	rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente,				
	constando de forma clara e indelével as informações: dados				
	do fabricante, nome do produto e marca, número do lote,				
	data de fabricação, validade de no mínimo 24 meses,				
	composição do produto, número do ceatox,				
	registro/notificação na ANVISA e constar que o produto é				
	dermatologicamente testado.				
	SABÃO EM PÓ — produto de primeira qualidade para a				
	lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa		2,00 34,99	12,90	19,96
70	de papelão contendo 01 kg com sistema prático para	12.00			
79	fechamento após o uso. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa	12,00			
	aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem				
	informações do produto e dados do fabricante.				
	SABONETE INFANTIL GLICERINADO – produto em barra e de				
	uso infantil, com fórmula hipoalergênica e com PH neutro.	2.50	15.00	4.00	0.16
80	Testado dermatologicamente. Embalagem de no mínimo 80	3,50	15,99	4,99	8,16
	g.				
	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE - para pronto uso, indicado				
	para a limpeza das mãos, galão de 05 litros, perolado. Deverá				
	constar no rótulo do produto dados de identificação do		60.65	22.55	.
81	fabricante, nº da autorização de funcionamento do	55,00	69,90	29,90	51,60
	fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo				
	crq, data de validade, nº do lote e data de fabricação.				
	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL – produto hipoalergênico, livre	22,00	20,99	24,80	22,60
	I		1	L	i



82					1
02	de lágrimas, pH da pele, dermatologicamente testado, de				
	glicerina, água deionizada, sem álcool, fragrância e fórmula				
	suave. Frasco de 200 ml.				
	SACO DE PAPEL KRAFT 05 KG - para embalar kits de lanches.				
	Cor: pardo liso. Dimensões do produto: aberto 35 x 18 cm,				
83	fechado 10x19cm. Material: papel 100% fibras celulósicas	25,00	79,90	0,00	34,97
	35gr, próprio para contato com alimento. Pacote com 500				
	unidades.				
	SACO DE LIXO 30L - Saco plástico para acondicionamento de				
	lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preta.				
	Espessura mínima de 14 micras. Produto reforçado. Com				
	medida mínima 59 x 62 cm. Capacidade de 30 litros.				
84	Apresentação: Pacote com 10 unidades, constando	3,50	3,99	4,90	4,13
	externamente dados de identificação (quantos sacos contém				
	a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal, n° do				
	lote e procedência).				
	SACO DE LIXO 50L - Saco plástico para acondicionamento de				
	lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preta.				
	Espessura mínima de 14 micras. Produto reforçado. Com	3,50	3,99		4,13
	medida mínima 63 x 80 cm. Capacidade de 50 litros.			4,90	
85	Apresentação: Pacote com 10 unidades, constando				
	externamente dados de identificação (quantos sacos contém				
	a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal, n° do				
	lote e procedência).				
	SACO DE LIXO 100L - Saco plástico para acondicionamento				
	de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor:				
	preta. Espessura mínima de 14 micras. Produto reforçado.				
	Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros.				
86	Apresentação: Pacote com 100 unidades, constando	35,00	39,99	59,90	44,96
	externamente dados de identificação (quantos sacos contém				
	a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal, n° do				
	lote e procedência).				
	SACO DE PIPOCA EM PAPEL – produto na cor branca.				
87	Tamanho de 11 cm x 11 cm. Pacotes com 100 unidades.	12,00	10,99	3,99	8,99
	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG – Saco plástico de				
	polietileno de alta densidade leitoso. Fabricado com matéria				
88	prima virgem. Produto atóxico. Tamanho de 20 cm x 10 cm.	7,00	20,99	29,90	19,30
	Pacote com 500 unidades.				
89	SACO PLÁSTICO PARA MINI-HOT DOG – Saco plástico de	7,00	20,99	22,80	16,93
	<u>'</u>	,,00	20,55	22,00	10,55



	polietileno de alta densidade leitoso. Fabricado com matéria				
	prima virgem. Produto atóxico. Tamanho de 14 cm x 10 cm.				
	Pacote com 500 unidades				
	SHAMPOO INFANTIL – produto para uso infantil, extrasuave,				
	testado dermatologicamente, que não irrita os olhos.				
	Produto acondicionado em embalagem plástica 200 ml com				
90	tampa tipo fli-top, devidamente identificado com	17,30	16,99	11,49	15,26
	informações do fabricante, composição, orientações de uso,				
	cuidados e outras informações validade de no mínimo 24				
	meses.				
	TOALHA DE ROSTO, 70 X 40 CM - 100% algodão. Cores				
91	diversas. (tamanho pode ter variação ate 10%).	20,00	20,99	14,80	18,60
	VASSOURA DE PELO - base de madeira medindo				
	aproximadamente 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de		27,99		
92	madeira encapado com PVC, com rosca plástica, medindo	15,00		15,40	19,46
	1,20m e diâmetro de 22 mm.				
	VASSOURA DE PIAÇAVA №06 - produto de boa qualidade				
0.2	para uso geral com cerdas naturais, fixada em base de pp e	19,00	24,99	19,80	21,26
93	madeira, no. 6, cabo de madeira medindo 1,20m.				
	VASSOURA SANITÁRIA – produto com cabo de				
94	aproximadamente 25 cm de comprimento, cerdas de nylon e	6,50	15,99	8,99	10,49
	suporte plástico.				

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi identificada a necessidade de realizar contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No município de Descoberto-MG ainda não foi implantado o Plano de Contratações Anual, logo não é feita a previsão.

11. Resultados Pretendidos

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, o seguinte benefício: garantia de um ambiente limpo, higienizado e apropriado para os funcionários da Prefeitura.

12. Providências a serem Adotadas



Não haverá necessidade de providências antecedentes ao contrato, tais como adequações estruturais e operacionais.

O responsável pelo Estudo técnico providenciará, dentre seus servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza o armazenamento, o manuseio e o descarte desses devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14. Declaração de Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária diante da necessidade de contratar empresas para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza. Tal medida visa garantir melhor desempenho dos funcionários da Prefeitura municipal de Descoberto.

15. Responsáveis:

Douglas da Silva Pinheiro

Diretor do Departamento Municipal de Administração

Camila Lima Porto Sarchetto

Diretora do Departamento Municipal de Educação

José Geraldo Lopes

Diretor do Departamento Municipal de Obras

Bruno Santos Eliziário

Diretor do Departamento Municipal de Esportes

Mariane Silva Caixeiro

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Mônica Maria Amorim Amino

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

Descoberto - MG, 24 de setembro de 2024.



PROCESSO nº 099/2024

REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP №/2024

OBJETO: O Registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza necessários para garantir um bom ambiente de trabalho aos profissionais de todos os setores da Prefeitura Municipal de Descoberto-MG, conforme Edital e seus Anexos.

Aos dias, XXX de XXX de 2024 o MUNICÍPIO DE DESCOBERTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.558.098/0001-62,com sede na Rua Capitão Basílio nº 39, Centro, Cep: 36.690-000, telefone (32) 3265-1740, e-mail: prefeitura@descoberto.mg.gov.br, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Marcos de Araújo Lima, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.



As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: O Registro de preços visando a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA GARANTIR UM BOM AMBIENTE DE TRABALHO AOS PROFISSIONAIS DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO-MG, conforme Edital e seus Anexos, partes integrantes do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico nº 002/2024 realizado em ___/__/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2024, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza necessários para garantir um bom ambiente de trabalho aos profissionais de todos os setores da Prefeitura Municipal de Descoberto-MG, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor médio estimado unitário	Valor médio estimado total
01	ÁGUA SANITÁRIA – produto de uso geral, incluindo desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem plástica de 02 (dois) litros, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, data de fabricação e validade, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%.		FRASCO DE 02L	2936		



		<u>-</u>			
02	ÁLCOOL ETÍLICO 46° - Produto indicado para limpeza	FRASCO DE	1992		
	doméstica. Embalagem contendo 1 litro. Composição: álcool	01L			
	etílico, água e desnaturante. Produto com validade igual ou				
	superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em				
	conformidade com o INMETRO e com as recomendações				
	contidas nas normas da ABNT no que couber.				
03	ÁLCOOL EM GEL 70º - Produto para assepsia das mãos.				
	Composição: álcool etílico, água, carbomero e neutralizante.				
	Embalagem com 05 litros. Impresso na embalagem instruções	GALÃO DE			
	de primeiros socorros e selo do INMETRO e com registro na	05 LITROS	324		
	ANVISA/MS.				
04	ALGODÃO HIDRÓFILO – Produto em camadas contínuas, com				
	fibras de 100% algodão. Rolo de 250g.	ROLO DE			
		250G	160		
05	AMACIANTE LÍQUIDO CONCENTRADO - perfume suave,				
03	composto quaternário de amônio, embalagem plástica com 05	GALÃO DE			
	litros e com dados de identificação do produto, marca do	05 LITROS	162		
	fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no	US ETTIOS	102		
	Ministério da Saúde.				
06	BALDE PLÁSTICO 20L - produto com no mínimo 20l, fabricado				
06	· ·	LINIDADE	204		
	em material resistente, com alça em metal reforçado para	UNIDADE	284		1
	transporte, redondo.		-		1
07	BALDE PLÁSTICO 05L - produto com no mínimo 20l, fabricado	·			1
	em material resistente, com alça em metal reforçado para	UNIDADE	284		1
	transporte, redondo.				
08	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30x40- com 500 sacos para				
	embalagem, em polietileno, medindo 30cm x 40cm, com				
	picote, suportando até 3kg, com espessura de 0,03 mm,	UNIDADE	346		
	transparente				
09	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 25x35 - com 500 sacos plásticos				
	para embalagem, em polietileno, medindo 25cm x 35cm,	UNIDADE	268		
	transparente.				
10	CANUDINHO EM PLÁSTICO – produto liso, grosso. Pacote com	PACOTE			
	100 unidades.	COM 100	30		
		UNIDADES			
11	CERA LIQUIDA ARDÓSIA VERDE: Produto pronto uso.				
	Embalagem de 750 ml com lacre. Composição: cera de				
	carnaúba, parafina, plastificante, emulsionante, corante e	FRASCO DE			
	perfume. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter	750 ML	244		
	a identificação do produto, marca do fabricante, data de				
	fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses e registro				
	na ANVISA/MS.				1
12	CERA LÍQUIDA VERMELHA. Para piso frio, dispensado uso de				
	enceradeira; Embalagem contendo 750 ml; Composição:				1
	parafina, cera de carnaúba, monoestearato de sorbitano,	FRASCO DE	370		1
	ácido esteárico, monoetanolamina, monoestearato de	750 ML			1
	glicerina, álcool ceto estearílico, resina, amoníaco,	730 1412			
	preservante, corante, fragrância e água; Produto com validade				1
	igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em				1
	conformidade com o INMETRO e com as recomendações				1
	contidade com o invierro e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				1
13	CESTO PLÁSTICO TELADO – cesto para lixo, com capacidade		1		
13	mínima de 10 litros.	LINIDADE	01		1
4.4		UNIDADE	91	+	
14	CLORO LÍQUIDO – hipoclorito de sódio 12%. Embalagem	C41 3 C 5 -			1
	contendo 05 litros. Rótulo de acordo com a legislação vigente.	GALÃO DE	1050		1
	004000000000000000000000000000000000000	05L	1950		1
15	COADOR DE CAFÉ - tamanho G, 100% algodão, com aro de				1
	apoio e cabo plástico, diâmetro aproximado de 20 cm.	UNIDADE	422		ļ
16	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO - produto descartável,	PACOTE			1
	para refeição, cor branca, medidas aproximadas 156 mm x 35	COM 50	275		1
	mm Embalagem: pacote com 50 unidades.	UNIDADES			
17	COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA - produto descartável,	PACOTE			1
	COLITER DESCRIPTIVE SOURCE PRODUCTION CO.				



	mm x 27 mm Embalagem: pacote com 50 unidades.	UNIDADES.	300		
18	CONDICIONADOR INFANTIL – produto para uso infantil,				
	extrasuave, Ph balanceado. Testado dermatologicamente, que				
	não irrita os olhos. Produto acondicionado em embalagem				
	plástica com tampa tipo flip-top contendo 200 ml. Deverá				
	conter na embalagem modo de usar, composição, informações				
	do fabricante e outras informações validade de no mínimo 24	FRASCO			
	meses.	COM 200	200		
		ML			
19	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML – produto				
	confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de	PACOTE			
	deformações, bordas afiadas e sujidades. Embalagem com	COM 100	4150		
	100 (cem) unidades.	UNIDADES			
20	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML – produto				
	confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de	PACOTE			
	deformações, bordas afiadas e sujidades. Embalagem com	COM 100			
	100 (cem) unidades.	UNIDADES	520		
21	CORDA DE VARAL EM NYLON – corda para varal,				
	confeccionada em fio sintético de alta resistência, n° 10.	PACOTE			
	Medindo 10 metros.	 	45		
22	CREME DENTAL COM FLUOR INFANTIL – Produto para crianças				
	de 3 a 9 anos. Tubo com no mínimo 50 grs. Embalagem em				
	tubo plástico apropriado, acondicionado individualmente.				
	Sabor tutti frutti ou morango. Concentração mínima de 500	TUBO COM			
	ppm e máxima 1100 ppm de flúor. Nome do	50G	800		
	fabricante/laboratório, nome e registro do				
	químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e				
	fabricação deve estar impressa na embalagem do produto.				
23	CREME DENTAL SEM FLUOR INFANTIL - Produto para crianças				
	até 03 anos. Tubo com no mínimo 50 grs. Embalagem em tubo				
	plástico apropriado, acondicionado individualmente, para				
	crianças de 0 a 3 anos. Sabor tutti frutti ou morango. Nome do	TUDO COM	400		
	fabricante/laboratório, nome e registro do	50G			
	químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e				
	fabricação deve estar impressa na embalagem do produto.				
24	CUMBUCAS DE ISOPOR COM 15 CM - prato térmico cpr-f015	PACOTE			
	cm. Pacote c/ 100 unidades.	COM 100	40		
		UNIDADES			
25	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO - pronto uso,				
	bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção				
	e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável.				
	Embalagem contendo 05 litros. O rótulo deve estar de acordo	~			
	com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével	GALÃO DE			
	as informações: dados do fabricante, nome do produto e	05 LITROS	3525		
	marca, número do lote, data de fabricação validade mínima de				
26	24 meses, composição do produto.				
26	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL – produto sem CFC.				
	Essências suaves. Frasco de no mínimo 360 ml. A embalagem				
	deverá conter externamente os dados de identificação,				
	procedência, número do lote, validade e número de registro	UNIDADE	481		
	no ministério da saúde.				
27	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA – produto de				
	primeira qualidade para lavagem de louças e utensílios de				
	cozinha. Características: desengordurante, biodegradável,				
	hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado,	ED 4 6 6 6			
	testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos	FRASCO	4252		
	alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno,	COM 500ML	4260		
	tensoativo biodegradável. Embalagem: frasco plástico				
25	resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora.				
28	ESCOVA PARA MAMADEIRA - Escova para limpar mamadeira				
	com dupla ação, para a higienização de bicos e mamadeiras,	LINIDADE	F0		
	com cerdas escuras, macias e resistentes, produto livre de	UNIDADE	50		
	Bisfenol A.		İ	1	



				•	
29	ESCOVA PARA ROUPA - escova macia para lavagem de roupas				
	com cerdas de nylon e base em material plástico, medindo				
	aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x				
	1,5 cm de altura. Composta por cerdas de nylon medindo no		UNIDADE	136	
	mínimo 2 cm de altura. Deverá ter etiqueta com código de				
	barras, CNPJ e dados de identificação do fabricante.				
30	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – produto composto por material não				
	degradável de aço-carbono. Embalagem de aproximadamente		PACOTE		
	60 g com no mínimo 08 unidades, com rótulo descrevendo		COM 08	786	
	características do produto.		UNIDADES		
31	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO - composta de espuma de				
	poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x		PACOTE		
	75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04		COM 04	1001	
	unidades, gravado na embalagem informações sobre o		UNIDADES	1001	
	produto.		ONIDADES		
32	ESPONJA LIMPEZA PESADA – produto de aço inox, para		UNIDADE	751	
32			UNIDADE	/31	
	sujeiras e gorduras impregnadas, não enferruja. Para limpeza				
22	pesada. Embalagem com uma unidade redonda.				
33	FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL - produto 100% algodão,				
	bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral,			755	
	medidas aproximadas 30 x 40cm. Cor: laranja. Deverá constar		UNIDADE	755	
	etiqueta com a marca do produto.				
34	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG – formato anatômico, com				
	fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras		PACOTE		
	protetoras antivazamento, atóxica, hipoalergênica.		COM 60	250	
	Embalagem com 60 unidades.		UNIDADES		
35	FILME PLÁSTICO - Bobina de filme plástico para alimentos,				
	transparente, atóxico, liso, sem picote, com 45 cm x 300 m.		UNIDADE	165	
36	FÓSFORO DE SEGURANÇA - produto medindo				
	aproximadamente 4cmcada palito, embalados em caixinhas				
	contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas.	1	MAÇO COM	368	
	Embalagem contendo informações sobre o produto e selo do		10 CAIXAS		
	Inmetro.				
37	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO - Garfo descartável,		_		
	para refeição, cor branca, medidas aproximadas 158 mm x 26		PACOTE	248	
	mm Embalagem: pacote com 50 unidades.		COM 50		
			UNIDADES		
38	GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA- Garfo descartável,		-		
	para servir bolo e sobremesa, cor branca, medidas		PACOTE	198	
	aproximadas 12,5 cm x 2 cm. Embalagem: pacote com 50		COM 50		
	unidades.		UNIDADES		
39	GARRAFA TÉRMICA 1L – produto com revestimento externo		5.11D/ (DE)		
	em plástico com capacidade para 1 litro. Com ampola de vidro.			315	
	Medidas aprox. 32 cm de altura e 12cm de diâmetro. Com		UNIDADE	313	
	sistema de rosca lisa da cor preta.		UNIDADE		
40					
40	GARRAFA TÉRMICA 500 ML – produto com revestimento			127	
	externo em plástico com capacidade para 500 ml. Com ampola		LINIDADE	137	
L	de vidro. Com sistema de rosca lisa da cor preta.		UNIDADE		
41	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22: guardanapo de papel branco,				
	folha simples, medindo 20x22 cm. Embalagem com 50		PACOTE	910	
	unidades.		COM 50		
			UNIDADES		
42	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30: guardanapo de papel branco,				
	folha simples, medindo 33x30 cm. Embalagem com 50		PACOTE		
	unidades.		COM 50	510	
			UNIDADES		
43	ISQUEIRO PARA FOGÃO - acendedor tipo mecânico com corpo				
	plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de		UNIDADE	314	
	atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande.				
44	LENÇO UMEDECIDO - produto contendo no mínimo 400				
	unidades com embalagem tipo balde, com rotulagem com a		BALDE COM		
	descrição do produto, lote e data de validade. Certificado no		400	1000	
	INMETRO. Sem álcool etílico em sua formulação. Suave		UNIDADES		
L	2		J. 11D/ 1DLJ	I	



	fragrância aloe vera. Dermatologicamente testado.				
45	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO - produto sem enxágue,				
	incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização.				
	Produto com Ph entre 11 e 14. Frasco plástico resistente com	FRASCO	527		
	500ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do	COM 500ML			
	produto e dados do fabricante.				
46	LIMPA PEDRAS – produto para limpeza pesada e remoção de				
	sujeiras em pedras e pisos rústicos (não esmaltados)	FRASCO	813		
	embalagem de 2l.	COM 02			
47	LINADA VIIDDOS CONAUNA accessorator la citata de la citat	LITROS			
47	LIMPA VIDROS COMUM - componentes: lauril éter sulfato de	FRASCO			
	sódio, butildiglicol, álcool etílico, formol, perfume, EDTA. Embalagem em frasco inquebrável e com tampa flip-top, com	FRASCO COM 500ML	715		
	capacidade para 500 mL, contendo a identificação e	COIVI 300IVIL	/13		
	composição do produto, químico responsável, marca do				
	fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias, prazo de				
	validade e registro na ANVISA-MS				
48	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE COM TAMPA 60L - com capacidade				
	para 60 litros, redonda, com tampa e alça.	UNIDADE	171		
49	LIXEIRA PLÁSTICA PEQUENA COM TAMPA 10L - com				
	capacidade para 10 litros, redonda, com tampa e alça.	UNIDADE	121		
50	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS - produto de primeira				
	qualidade com tampa e pedal evitando o contato manual com				
	o lixo, cumprindo com as exigências da vigilância sanitária e	UNIDADE	261		
	INMETRO, o grau de abertura da tampa tem que facilitar a				
	retirada dos sacos plásticos.				
51	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS – produto de				
	primeira qualidade com tampa e pedal evitando o contato	LINUDADE			
	manual com o lixo, cumprindo com as exigências da vigilância	UNIDADE	228		
	sanitária e INMETRO, o grau de abertura da tampa tem que facilitar a retirada dos sacos plásticos.		228		
52	LUSTRA MÓVEIS – produto cremoso com aroma de lavanda.				
32	Com ótima viscosidade e sem grumos. Frasco com 200 ml	FRASCO			
	contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e	COM 200ML	156		
	validade.				
53	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL M – produto sem amido/sem pó.				
	Isenta de látex, indicada para evitar a contaminação dos	CAIXA COM	301		
	produtos manipulados. Caixa com 100 unidades - tamanho M.	100			
		UNIDADES			
54	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL G – produto sem amido/sem pó.				
	Isenta de látex, indicada para evitar a contaminação dos	CAIXA COM	211		
	produtos manipulados. Caixa com 100 unidades - tamanho G.	100 UNIDADES			
55	LUVA PARA SEGURANÇA M- confeccionada em borracha; para	UNIDADES			
<i>J</i> J	multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos.				
	Produto resistente, na cor amarela, antiderrapante na face				
	externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica.	PAR	1302		
56	MARMITEX DE ISOPOR 500 ml – produto com tampa, material	CAIXA COM			
	atóxico, higiênico, para acondicionar e transportar alimentos e	100	115		
	quentinhas. Forma redonda, dimensões: 18,8 cm x 4,0 cm.	UNIDADES			
	Caixa com 100 unidades.				
57	PAPEL ALUMÍNIO – Folha metálica. Rolo com no mínimo 45 cm				
	x 7,5m.	ROLO	318		
58	PANO DE CHÃO ALVEJADO – produto 100% algodão, costurado				
	/ fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm. O produto	UNIDADE	2270		
	deverá possuir etiqueta com dados de identificação e				
EO	composição				-
59	PANO DE PRATO – produto de boa qualidade, composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm, pano				
	branco com bainha feita para que não desfie. O produto	UNIDADE	514		
	deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	ONIDADE	314		
60	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO AZUL – produto para limpeza.			1	
			1	ı	1



	300 m.			352	
61	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - cor branca, em rolo com 55				
	folhas (no mínimo), picotadas a cada 20 cm de comprimento,	P.	ACOTE		
	aproximadamente, para uso em alimentos. Medidas	С	OM 02	1298	
	aproximadas da folha: 22 cm (comprimento) x 19 cm (largura).	F	ROLOS		
62	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - folhas simples, duas dobras				
	composto de 100% de fibras celulósicas virgens. Embalagem		DO COM	2500	
	1.000 unidades cada. Medidas mínimas 20x23 cm. O material deve estar em conformidade com as normas da ABNT.		1.000 OLHAS	3600	
63	PAPEL HIGIÊNICO – produto de 1º qualidade, absorvente,		ULHAS		
03	macio, picotado, rolo com 60m, embalados em pacote c/ 04	p	ACOTE	5040	
	rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca,		OM 04	3040	
	folhas duplas, classe 1.		ROLOS		
64	PÁ DE LIXO - com rampa de coleta com total aderência ao piso,				
	com boa empunhadura, com reservatório volumoso e				
	profundo, para coletas leves e pesadas e medindo no mínimo	10	NIDADE	361	
	30 cm. Com cabo fixo e longo.				
65	PASTA multiuso ROSA- indicada para limpeza em geral, com				
	desengordurante abrasivo, embalagem com 500 gr.	_	TE COM		
	22.470.25554.274.751.2424.502254.554.2.2.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4		500G	558	
66	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA - Prato plástico descartável, para servir bolo, cor branca, tamanho 15 cm.	, D	ACOTE		
	Embalagem: pacote com 10 unidades.		OM 10	360	
	Embalagem. pacote com 10 umdades.		IDADES.	300	
67	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO - Prato descartável, cor	011	IID/IDES.		
	branca, tamanho 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades.	P.	ACOTE		
		C	OM 10	360	
		UN	IDADES.		
68	PEDRA SANITÁRIA – produto próprio para vaso sanitário, evita				
	a formação de odores e protege de bactérias. Composição:				
	paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante.	U	VIDADE	740	
<u></u>	Embalagem contendo 01 unidade de 25 gramas.		WDADE.	1270	
69	PILHA ALCALINA AA - tamanho "pequeno", modelo AA, do tipo primário (não recarregável), sistema eletroquímico alcalino,	U	VIDADE	1370	
	tensão nominal 1,5 volt, fornecida em embalagem lacrada				
	original do fabricante.				
70	PILHA ALCALINA AAA - tamanho "palito", modelo AAA, do tipo				
	primário (não recarregável), sistema eletroquímico alcalino,				
	tensão nominal 1,5 volt, fornecida em embalagem lacrada	1U	NIDADE	1370	
	original do fabricante.				
71	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA - Capacidade: 250 ml.		ACOTE		
	Produto transparente. Composição: Plástico Poliestireno (PS).		OM 100	2100	
70	Quantidade: pacote com 100 unidades.		IIDADES		
72	PRENDEDOR DE ROUPA - produto em madeira contendo 12 unidades.		ACOTE OM 12		
	unidaucs.		UN 12 IIDADES	160	
73	RATOEIRA ADESIVA – armadilha adesiva sem veneno.				
. 3	The state of the s	U	NIDADE	113	
74	RODO DE ESPUMA PARA PASSAR CERA, COM CABO - rodo para				
	passar cera, com espuma de mínimo de 25 cm de	ln	NIDADE	240	
	comprimento, com cabo encapado de no mínimo 1,20 m, de				
	1º qualidade.				
75	RODO DE PLÁSTICO 40 cm - com duas borrachas de E.V.A, base				
	plástica medindo 40 cm, cabo de madeira plastificado e			256	
	suporte em plástico serrilhado na parte superior que adere	Ur	NIDADE	256	
	melhor ao pano de chão, com rótulo descrevendo características do produto.				
76	RODO DE PLÁSTICO 60 cm - com duas borrachas de E.V.A, base				
70	plástica medindo 60 cm, cabo de madeira plastificado e				
	suporte em plástico serrilhado na parte superior que adere	Ur	NIDADE	226	
	melhor ao pano de chão, com rótulo descrevendo				
	características do produto.				



77 RODO ESPUMA LIMPA PISO E AZULEJO - Rodo esfregão abrasivo esponja para lavagem de pisos e azulejos. Espuma de poliuretano e fibra sintética. Cabo de madeira revestido medindo 1,20 m. 78 SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - produto de primeira qualidade utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral. Características: neutro e isento	E 696
poliuretano e fibra sintética. Cabo de madeira revestido medindo 1,20 m. 78 SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - produto de primeira qualidade utilizado na lavagem de roupas, louças e	E 696
medindo 1,20 m. 78 SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - produto de primeira qualidade utilizado na lavagem de roupas, louças e	E 696
78 SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - produto de primeira qualidade utilizado na lavagem de roupas, louças e	
primeira qualidade utilizado na lavagem de roupas, louças e	
de corantes. Composição química: sabão a base de ácidos	
graxos vegetais e de sebo, glicerina, sequestrante e água.	
Embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em	
embalagem plástica transparente contendo 05 barras O	
rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, PACOTE	
constando de forma clara e indelével as informações: dados do	
fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de	·
fabricação, validade de no mínimo 24 meses, composição do	
produto, número do ceatox, registro/notificação na ANVISA e	
constar que o produto é dermatologicamente testado.	
79 SABÃO EM PÓ – produto de primeira qualidade para a	
lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de	
papelão contendo 01 kg com sistema prático para fechamento CAIXA CO	M
após o uso. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica 01 KG	1715
maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações	
do produto e dados do fabricante.	
80 SABONETE INFANTIL GLICERINADO – produto em barra e de	
uso infantil, com fórmula hipoalergênica e com PH neutro. UNIDAD	E 320
Testado dermatologicamente. Embalagem de no mínimo 80 g.	
81 SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE - para pronto uso, indicado	
para a limpeza das mãos, galão de 05 litros, perolado. Deverá	
constar no rótulo do produto dados de identificação do GALÃO D	DE 680
fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante 05 LITRO	
	3
na ANVISA, químico responsável e seu respectivo crq, data de	
validade, nº do lote e data de fabricação.	
82 SABONETE LÍQUIDO INFANTIL – produto hipoalergênico, livre	
de lágrimas, pH da pele, dermatologicamente testado, de	
glicerina, água deionizada, sem álcool, fragrância e fórmula FRASCO I	
suave. Frasco de 200 ml. 200 ML	
83 SACO DE PAPEL KRAFT 05 KG - para embalar kits de lanches.	
Cor: pardo liso. Dimensões do produto: aberto 35 x 18 cm,	
fechado 10x19cm. Material: papel 100% fibras celulósicas 500 UNII	D. 62
35gr, próprio para contato com alimento. Pacote com 500	
unidades.	
84 SACO DE LIXO 30L - Saco plástico para acondicionamento de	
lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preta.	
Espessura mínima de 14 micras. Produto reforçado. Com	
medida mínima 59 x 62 cm Capacidade de 30 litros. PACOTE	
Apresentação: Pacote com 10 unidades, constando COM 10	2680
externamente dados de identificação (quantos sacos contém a UNIDADE	es
embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal, n° do	
lote e procedência).	
85 SACO DE LIXO 50L - Saco plástico para acondicionamento de	
lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preta.	
Espessura mínima de 14 micras. Produto reforçado. Com	
medida mínima 63 x 80 cm. Capacidade de 50 litros.	.
Apresentação: Pacote com 10 unidades, constando COM 10	
externamente dados de identificação (quantos sacos contém a UNIDADE	
externamente dados de identificação (quantos sacos contem a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal, n° do	-
lote e procedência).	
86 SACO DE LIXO 100L - Saco plástico para acondicionamento de	
lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preta. PACOTE PACOTE COMMO	
Espessura mínima de 14 micras. Produto reforçado. Com COM 10	
medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. UNIDADE	es
Apresentação: Pacote com 100 unidades, constando	
externamente dados de identificação (quantos sacos contém a	
embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal, n° do	

Rua: Capitão Basílio nº 39 - Centro - Descoberto - MG - CEP 36690-000 Tel (32) 3265-1740 - e-mail: licitacao@descoberto.mg.gov.br



	lote e procedência).				
87	SACO DE PIPOCA EM PAPEL – produto na cor branca. Tamanho de 11 cm x 11 cm. Pacotes com 100 unidades.	cc	ACOTE OM 100 IIDADES	70	
88	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG – Saco plástico de polietileno de alta densidade leitoso. Fabricado com matéria prima virgem. Produto atóxico. Tamanho de 20 cm x 10 cm. Pacote com 500 unidades.	cc	ACOTE DM 500 IIDADES	29	
89	SACO PLÁSTICO PARA MINI-HOT DOG – Saco plástico de polietileno de alta densidade leitoso. Fabricado com matéria prima virgem. Produto atóxico. Tamanho de 14 cm x 10 cm. Pacote com 500 unidades	cc	ACOTE DM 500 IIDADES	29	
90	SHAMPOO INFANTIL – produto para uso infantil, extrasuave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos. Produto acondicionado em embalagem plástica 200 ml com tampa tipo fli-top, devidamente identificado com informações do fabricante, composição, orientações de uso, cuidados e outras informações validade de no mínimo 24 meses.		RASCO M 200ML	200	
91	TOALHA DE ROSTO, 70 X 40 CM – 100% algodão. Cores diversas. (tamanho pode ter variação ate 10%).	1U	NIDADE	296	
92	VASSOURA DE PELO - base de madeira medindo aproximadamente 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com PVC, com rosca plástica, medindo 1,20m e diâmetro de 22 mm.	UI	NIDADE	246	
93	VASSOURA DE PIAÇAVA №06 - produto de boa qualidade para uso geral com cerdas naturais, fixada em base de pp e madeira, no. 6, cabo de madeira medindo 1,20m.	UI	NIDADE	1322	
94	VASSOURA SANITÁRIA – produto com cabo de aproximadamente 25 cm de comprimento, cerdas de nylon e suporte plástico.	UI	NIDADE	260	

1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- **2.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **2.2.1.** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra,



após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

- **2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- **2.4.** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

- **3.1.** Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo Ido Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;
- **3.2.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- **3.3.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **3.4.** A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1.O pagamento será realizado até 20 (vinte) dias após a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;



4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO-MG.

CNPJ nº 18.558.098./0001-62

Rua Capitão Basílio nº 39 - Centro

CEP- 36.690-000 - DESCOBERTO - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 002/2024

ATA N°

4.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

4.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre o valor devido.

4.6. Caso a Prefeitura Municipal antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.



- **4.7.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.
- **4.8.** No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.
- **4.9.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- **5.1.**A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
- **5.1.1**. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- **5.1.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



- **5.1.3.** Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.
- **5.1.3.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **5.1.3.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.1.4.** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **5.1.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **5.1.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.1.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **5.1.6.** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- **5.1.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **5.1.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **5.1.6.3.** Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **5.1.6.4.** Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- **5.1.7.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- **5.1.7.1.** Por razão de interesse público; ou
- **5.1.7.2.** A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

Departamento Municipal de Administração

02.002.000.04.122.0002.2017.339030.00-Ficha: 25-Fonte: 150

Departamento Municipal de Educação

02.004.001.12.0002.2032.339030.00 -Ficha: 76-Fonte: 150

Departamento Municipal de Educação - Ensino Infantil

02.004.002.12.365.0003.2059.339030.00 -Ficha: 2183-Fonte: 150

Departamento Municipal de Educação – Ensino Fundamental

02.004.002.361.0003.2054.339030.00-Ficha: 157-Fonte: 150

Departamento Municipal de Obras

02.006.000.15.122.0002.2101.339030.00 -Ficha: 320-Fonte: 150

Departamento Municipal de Esportes

02.015.000,27.812.0016.2072.339030.00 -Ficha: 548-Fonte: 150

Departamento Municipal de Saúde

02.005.002.10.301.0004.2084.339030.00 -Ficha: 254-Fonte: 150

Departamento Municipal de Assistência Social

02.008.000.08.244.0011.2131.339030.00-Ficha: 43-Fonte: 150

DESCOBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **8.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de2021, são obrigações:
- 8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:
- a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata:
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.
- **8.2.1**. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.
- 8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO ITERMO DE REFERÊNCIA.
- **8.3.** Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:
- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;



- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
- **9.1.1.** Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;



9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- **9.1.3.** A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.
- **9.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- **9.3.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- **9.4.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- **9.5.** A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- **9.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

- **11.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João Nepomuceno/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

	Descoberto/MG, XXX de XXX de 2024.
	MARCOS DE ARAÚJO LIMA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE
	EMPRESA DETENTORA DA ATA
TESTEMUNHAS:	
1: Nome:	CPF
ASSINATURA	
2: Nome:	CPF
ASSINATURA	